

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

Solicitação: 000027/2016

Data Cadastro : 26/01/2016

Solicitação Grupo :

Solicitante : 408 - KARINE FIGUEIREDO

Centro de Custo: SMMA - 02.11.00.00 - SER. MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

Fonte : RECURSOS ORDINARIOS

Prioridade : - NORMAL

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) : 3.274.943,7000

Custeio : 001 - APLICACAO INTERNA

Modalidade de Compra: Compra Direta

Ficha Número : 442

Finalidade: 2132 - REALIZACAO DA LIMPEZA URBANA

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	003-24-6240-0	Meses	Contratacao de empresa especializada para a realizacao de servicos de coleta transporte e destinacao final dos residuos solidos urbanos, servicos de capina, varricao, limpeza e higienizacao de vias e logradouros publicos da sede do Municipio de Ouro preto.	6,0000	545.823,9500	3.274.943,7000

PMOP/DECOM 2  
 Página  
 112  
 Lilian Luciana Rocha

Anexo:

*[Assinatura]*  
 1 - Secretário

Controle Gerencial - Suprimentos

*[Assinatura]*  
 3 - Compras/Licitações

*[Assinatura]*  
 2 - Controladoria  
 01/02/16

*[Assinatura]*  
 4 - Gestor de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
Sistema de Controle de Compras  
Registro de Termos de Referência

Data da Cotação: 28/01/2016 Responsável: KARINE FIG

Número Solicitação: 000027/2016

Secretaria(s): SEC. MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

Justificativa:

Procedimento Adotado:

Critério de Julgamento: MENOR VALOR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
001	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta - transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, serviços de capina, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da sede do Município de Ouro preto. -	ME	6,0000

OCTO SERVICE	EXPRESSO JF	CONSTRUTORA CONTORNO
545.823,9500	545.000,0000	559.049,5600

EN FE	IMPERIO	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCO
577.000,0000	599.970,5900	698.000,0000

ECP ENGENHARIA		
743.451,8800		


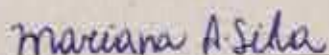
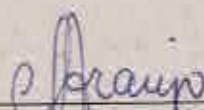

Preço Unitário :	545.823,9500
------------------	--------------

PMOP/DECOM	3
	Página
	112
Lilian Luciana Rocha	

Observação :

Tot este mapa	3.274.943,7000
---------------	----------------

Mariana A. Silva  
Assinatura do Responsável

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO</b> <b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS1</b>	
		<b>UNIDADE SOLICITANTE</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>DATA</b> 28/01/2016
<b>PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 15.452.0071.2133		<b>ELEMENTO DE DESPESA</b> 33.90.39.00.00	
<b>FONTE DE RECURSOS</b> R: 100                      Ficha: 449		<b>CÓDIGO UNIDADE SOLICITANTE</b> 02.011.001	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN
001	Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, serviços de capina, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da SEDE do Município de Ouro Preto.	06	mês
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>			
Conforme termo de referência em anexo.			
<b>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa da contratação</b> (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)		<b>Solicitante</b> (Secretário Municipal ou equivalente)	
 Mariana Andrade Silva Diretora Depart. de Resíduos		 Cláudia Araújo Secretária de Meio Ambiente	
		<b>Análise da Controladoria</b>  Dalton e Silva Zanetti Controlador Geral do Município	

Mariana Andrade Silva  
Diretora do Depto. Resíduos



TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - Objetivo**

PMOP/DECOM	5
	Página
112	
Lilian Luciana Rocha	

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de:

- Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- Capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros públicos DA SEDE DO MUNICÍPIO.

**2 - Justificativa**

**2.1 - Serviços de natureza contínua e essencial**

- É atribuição legal do Município o oferecimento dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta de resíduos domiciliares, comerciais e de serviços de saúde;
- Os serviços de capina e varrição, especificamente, são complementares, essenciais e contínuos;
- A alta complexidade dos serviços em questão demanda eficiência em setores nos quais a administração municipal de Ouro Preto/MG é historicamente deficitária como, por exemplo, a gestão de veículos próprios, serviços de mecânica e garagem, bem como de gestão de pessoal, administração de EPI's e logística de materiais específicos;
- Não possuindo o Município uma estrutura adequada, capaz de prestar diretamente os serviços de forma eficiente, optou-se pelo recurso à iniciativa privada para sua gestão, considerando-se que a terceirização é a alternativa mais adequada à contratação;
- Cumpre registrar que a Administração Pública Municipal tenta licitar, via processo regular (Concorrência Pública 004/2014), os mesmos serviços, mas o procedimento licitatório ainda se encontra suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e o município aguarda o parecer final do mesmo para então tomar as providências necessárias para continuidade do processo de licitação;
- Em dezembro de 2015, foi encaminhado um projeto de lei à Câmara Municipal de Ouro Preto, o qual tem como objetivo retornar com o cargo de gari (que encontra-se extinto) ao quadro de funcionários do município. Caso seja aprovado, seria uma alternativa do município repensar a municipalização do serviço;
- Assim, a presente contratação justifica-se ante o exposto, em especial, ao Princípio da Continuidade dos serviços de LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, evitando o colapso na prestação destes serviços, já que o processo licitatório não foi concluído, e o contrato existente termina no próximo dia 10 de fevereiro de 2016.
- A Administração Pública Municipal optou por realizar uma dispensa justificada, nos termos do art. 24, IV da Lei 8666/93, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja concretizada a licitação e adjudicado o contrato ao vencedor.
- Em suma, esta contratação visa evitar danos irreparáveis e representa uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público, razão pela qual a Administração Pública Municipal, com base nos princípios administrativos aplicáveis, fundamenta a regularidade da presente dispensa de licitação.

*[Handwritten signatures and initials]*

### **3 - Descrições dos Serviços: coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos**

3.1 - A coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos consiste no recolhimento de todos e quaisquer resíduos ou detritos apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de casas residenciais e de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais não perigosos, que caibam num recipiente com volume de até 100 (cem) litros por estabelecimento/residência e posteriormente encaminhados ao local de destinação final;

3.2 - A coleta regular dos resíduos sólidos urbanos será executada com veículos compactadores;

3.3 - Os serviços deverão apresentar frequência diária ou alternada, sendo que a frequência alternada poderá ser duas vezes ou três vezes por semana, no período diurno ou noturno, de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos urbanos, desde que devidamente acondicionados, de acordo com normas e leis aprovadas pelo Município;

3.4 - Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos deverão ser executados de segunda-feira a domingo, no período entre 07:00 horas às 17:00 horas para as rotas diurnas e das 17:00 horas as 22:00 para as rotas noturnas. O término do serviço estará vinculado à conclusão da coleta no setor;

3.5 - Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos urbanos, para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais;

3.6 - A coleta dos resíduos sólidos urbanos deverá ser executada em todas as vias e logradouros públicos oficiais e aberta à circulação, ou que venham a ser abertas;

3.7 - A coleta dos resíduos sólidos urbanos deverá ser executada através do método direto em todos os imóveis. Para o recolhimento de sacos plásticos ou de recipientes reutilizáveis, os mesmos deverão ser apresentados na via pública;

3.8 - A empresa a ser contratada deverá realizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos, sejam quais forem os recipientes utilizados para seu acondicionamento, devendo a mesma comunicar aos munícipes das exigências legais, e na reincidência, comunicar o fato a sua fiscalização para as devidas providências;

3.9 - A equipe padrão será constituída de 01 (um) caminhão coletor compactador de carga traseira, 01 (um) motorista e 3 (três) coletores, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

*effray*  
MS  
*MS*

- 3.10 - Para os locais de difícil acesso, a coleta será realizada por veículo apropriado para tal, com 01 (um) operador e por 2 (dois) coletores;
- 3.11 - Constitui-se ferramenta obrigatória, pá e vassoura, sacos de lixo, em todos os veículos coletores;
- 3.12 - É atribuição estrita da contratada, apresentar nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente equipados e uniformizados;
- 3.13 - Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas;
- 3.14 - No caso em que o município apresentar os resíduos para coleta através de recipientes reutilizáveis, os coletores deverão esvaziá-los completamente, tomando precauções para não danificá-los. Após este processo, os recipientes deverão ser recolocados no ponto de origem pelos coletores;
- 3.15 - Os resíduos sólidos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos;
- 3.16 - No caso dos resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, ante de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos;
- 3.17 - No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor deverão estar completamente fechadas. As mesmas poderão permanecer abertas apenas na execução da coleta. Estima-se uma média de rodagem de 150 km/dia/caminhão.
- 3.18 - De forma a otimizar o sistema de coleta de resíduos, a cidade de Ouro Preto foi subdividida em setores e estes subdivididos em regiões. Tal divisão na sede foi realizada com base na topografia da cidade. Já o SETOR 5, engloba os distritos do Município.
- **Setor 1**, correspondendo à parte central da cidade, sendo os bairros Centro, Pilar, Estação, Rosário, Vila São José, Nossa Senhora de Lourdes (Jardim Alvorada), Água Limpa, Cabeças e São Cristóvão com **freqüência diária**. Bairro Passa Dez com freqüência **terça, quinta e sábado**. (09 regiões)
  - **Setor 2**, corresponde aos bairros da Barra (até a linha férrea), Antônio Dias, Padre Faria, Lages, Alto das Dores, Alto da Cruz, Santa Cruz e Taquaral realizada com **freqüência diária**. (08 regiões)
  - **Setor 3**, corresponde aos bairros de Barra (Pandiá Calógeras), Bauxita (Vila Itacolomi), Vila dos Engenheiros, Vila Operária, Saramenha, Saramenha de Cima, Lagoa, Novo Horizonte e Nossa Senhora do Carmo com **freqüência diária**.

- Bairros Saramenha de Cima, Bauxita (Morro do Cruzeiro) e Lagoa (Trechos) com **freqüência segunda, quarta e sexta**. Bairros Nossa Senhora do Carmo e Novo Horizonte (trechos) com **freqüência terça, quinta e sábado**. (09 regiões)
- **Setor 4, DIFÍCIL ACESSO**, correspondente aos bairros Morro Santana, Morro São João, Piedade e ruas de difícil acesso de bairros inseridos nos setores 1 e 2 com **freqüência diária**. Ruas dos bairros do setor 3 **freqüência terça, quinta e sábado**. (06 regiões)
- **Setor 5 - DISTRITOS** - Os Distritos de Cachoeira do Campo, Antônio Pereira e Santa Rita com **freqüência diária e ou alternada**. Os Distritos de Amarantina, São Bartolomeu, Santo Antônio do Leite e Glaura com **freqüência terça, quinta e sábado**. Os Distritos de Rodrigo Silva, Engenheiro Correia e Miguel Burnier com **freqüência terça e sábado**. Os Distritos de Lavras Novas e Santo Antônio do Salto com **freqüência segunda, quarta e sexta**. (12 regiões)

3.19 - Esta metodologia pode ser alterada mediante aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Departamento de Limpeza Urbana.

#### QUADRO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Gerente geral	Un	1
Encarregado de campo	Un	1
Auxiliar administrativo	Un	1
Técnico em Seg. do Trabalho	Un	1
Motorista/Operador	Un	7
Garil/coletor	Un	19
<b>Total geral</b>		<b>30</b>

#### QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Caminhão compactador de lixo, diesel, potência mínima de 160 HP, capacidade de 10 a 15 m³, com idade máxima de 10 anos.	Un	4
Caminhão mini-compactador de lixo, diesel, potência mínima de 120 HP, capacidade de até 4m³, com idade máxima de 10 anos.	Un	2

3.20 - Todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva, combustível, lubrificantes, despesas trabalhistas e etc, serão a cargo exclusivamente da licitante vencedora.

4 - **Descrições dos Serviços: capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil e limpeza e higienização de vias e logradouros públicos DA SEDE DO MUNICÍPIO.**

4.1 - Os serviços de limpeza urbana consistem no recolhimento dos resíduos da construção civil, apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, capina, varrição e pintura de meio-fio das vias municipais.

MRS  
Araújo  
MRS

- 4.2 - Os serviços serão executados por equipe multi-tarefa, e equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 4.3 - Os serviços deverão apresentar frequência diária no período diurno;
- 4.4 - Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta feira, no período entre 07:00 horas às 17:00 horas e nos Sábados de 07:00 horas às 12:00 horas. O término do serviço estará vinculado à conclusão da limpeza no setor;
- 4.5 - A limpeza deverá ser executada em todas as vias e logradouros públicos oficiais e aberta à circulação, ou que venham a ser abertas;
- 4.6 - A equipe padrão será constituída de 01 (um) encarregado, 48 (quarenta e oito) ajudantes, 02 (dois) motoristas, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 4.7 - Constitui-se ferramenta obrigatória, pá e vassoura, sacos de lixo, broxa, carrinho coletor e etc;
- 4.8 - Os coletores deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas;
- 4.9 - De forma a otimizar a divisão dos serviços, dividimos o Município em setores, e estes subdivididos em bairros. Tal divisão foi realizada com base na topografia da cidade.
- **Setor 1**, correspondendo aos bairros Centro, Pilar, Estação, Rosário, Vila São José, Nossa Senhora de Lourdes (Jardim Alvorada), Água Limpa, Cabeças, Passa Dez e São-Cristóvão **(10 bairros)**
  - **Setor 2**, corresponde aos bairros da Barra (até a linha férrea), Antônio Dias, Padre Faria, Lages, Alto das Dores, Alto da Cruz, Santa Cruz e Taquaral. **(08 regiões)**
  - **Setor 3**, corresponde aos bairros da Barra (Pandiá Calógeras), Bauxita (Vila Itacolomi), Vila dos Engenheiros, Vila Operária, Saramenha, Saramenha de Cima, Lagoa, Novo Horizonte e Nossa Senhora do Carmo **(09 regiões)**
  - **Setor 4**, correspondente aos bairros Morro Santana, Morro São João, Morro São Sebastião, Morro da Queimada e Piedade **(06 regiões)**

#### QUADRO MÍNIMO DE MÃO DE OBRA

MÃO-DE-OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Encarregado de campo	Un	1
Auxiliar	Un	48
Motoristas	Un	2
<b>Total geral</b>		<b>51</b>

#### QUADRO MÍNIMO DE EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Caminhão ¼ - Carroceria - Potencia mínima de 120 HP - com no máximo 10 anos de uso	Un	1
Caminhão pipa, toco, auto carregável, água não potável, tanque com capacidade mínima de 7.000 lts, mangueira de 15 metros com no máximo 10 anos de uso.	Un	1

*Handwritten signature and initials:*  
MAB  
Lilian Rocha



EQUIPAMENTOS / MATERIAIS - MINIMOS	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL
Roçadeira Mecânica, potência mínima de 01 cv	Unid	6
Pá	Unid	12
Garfo	Unid	12
Enxada	Unid	18
Cal com fixador	Kg	200
Broxa	Unid	10
Carrinho de Mão	Unid	3
Carrinho coletor c/ 02 rodas	Unid	8
Vassoura	Unid	25
Pazinha p/ lixo	Unid	25

#### 5 - Obrigações das partes:

##### Da contratada:

- 5.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações definidas neste Termo, obedecendo aos detalhes fornecidos pela gestão do contrato.
- 5.2. O serviço será fiscalizado pelos fiscais indicados pelos gestores do contrato.
- 5.3. O serviço será conduzido por pessoal pertencente à Contratada;
- 5.4. A mão-de-obra a se empregar para a execução do serviço será sempre de inteira responsabilidade da Contratada;
- 5.5. A Contratada deverá manter na Cidade, pelo menos 01 (um) encarregado responsável, dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos;
- 5.6. O encarregado será o responsável pela execução dos serviços, tendo autoridade para atuar em nome da Contratada e recebendo as instruções e decisões da gestão do contrato;
- 5.7. A Contratada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços.
- 5.8. O MOP poderá exigir, justificadamente, a substituição imediata de todos materiais ou indivíduos envolvidos na prestação dos serviços.
- 5.9. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramenta adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de pessoal que possa assegurar o progresso satisfatório aos serviços.
- 5.10. A Contratada caberá a responsabilidade pelas instalações do seu pátio de serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual;

MAS  
eliana  
[assinatura]

- 5.11. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MOP ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o MOP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 5.12. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais;
- 5.13. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação do serviço em execução, até a definitiva aceitação do mesmo pela gestão do contrato, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;
- 5.14. O MOP não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos locais onde deverá executar os serviços;
- 5.15. Nos preços propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão-de-obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- 5.16. Os quantitativos e preços deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais.
- 5.17. A Contratada deverá satisfazer, por sua conta, as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais e os comprovantes deverão ser apresentados à gestão do contrato, quando exigidos;
- 5.18. A Contratada deverá manter em arquivo adequado todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, permitindo o acesso aos mesmos pela gestão do contrato sempre que solicitado.
- 5.19. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização dos locais de serviço;
- 5.20. A contratada se responsabiliza por manter todos os locais de coleta e varrição limpos;
- 5.21. A gestão do contrato poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e andamento dos serviços;
- 5.22. A gestão do contrato terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
- 5.23. A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à gestão do contrato e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a gestão julgar necessário;
- 5.24. A Contratada será obrigada a afastar do serviço e dos locais de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços;
- 5.25. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela gestão do contrato, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança individual ou coletiva;

*Handwritten signature and initials:*  
MAB  
11/10

- 5.26. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;
- 5.27. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da gestão do contrato, de acordo com os critérios adotados;
- 5.28. Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas para aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- 5.29. Substituir imediatamente qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo;
- 5.30. Permitir e facilitar a fiscalização e a supervisão da contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.31. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela sua interrupção injustificada;
- 5.32. Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes;
- 5.33. Selecionar, preparar, treinar e equipar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem ônus ao Município de Ouro Preto;
- 5.34. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pela gestão do contrato;
- 5.35. Manter seu pessoal uniformizado, identificado, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para a prestação de serviços com qualidade. Os uniformes deverão conter a informação de que os funcionários prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, conforme modelo indicado pela gestão do contrato;
- 5.36. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados;
- 5.37. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- 5.38. Manter os seus empregados informados quanto às normas disciplinares da Contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações, instruindo-os quanto à conduta nas áreas da Administração;
- 5.39. Cumprir todas as obrigações impostas pelas convenções coletivas referentes aos seus empregados;
- 5.40. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho da Administração;

*Handwritten signatures and initials:*  
MBS  
8  
[Signature]

- 5.41. Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de freqüência, apontando faltas e atrasos;
- 5.42. Apresentar à gestão do contrato, logo após a implantação dos serviços, os seguintes documentos:
- Cópia das carteiras de trabalho devidamente assinadas;
  - Relação nominal dos funcionários, por escrito e por meio eletrônico, atualizando-a toda vez que houver alterações no quadro de seus prestadores de serviço, devendo constar as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação) horário de trabalho;
- 5.43. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 5.44. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:
- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
  - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
  - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
  - Reciclagem adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- 5.45. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato;
- 5.46. Ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;
- 5.47. Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 5.48. Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências onde serão obrigatoriamente registradas as ocorrências observadas na execução dos serviços; as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações;
- 5.49. Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e apresentação pessoal dos seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- 5.50. Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados em decorrência do desempenho dos serviços;
- 5.51. Não transferir a terceiros sem EXPRESSA AUTORIZAÇÃO, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

MAS  
Lilian  
LUCIANA

**Da contratante:**

- 5.52. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste termo de referência;
- 5.53. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades na execução dos serviços;
- 5.54. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;
- 5.55. Realizar o controle da execução orçamentária;
- 5.56. Requisitar para a empresa CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
- 5.57. Requisitar para a empresa CONTRATADA a substituição dos empregados da mesma sempre que ocorrerem problemas na prestação dos serviços;
- 5.58. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- A gestão do contrato poderá exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado, que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 5.59. Proceder vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio de fiscais indicados pela gestão do contrato, que anotarás as ocorrências, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização.

**6 - Preço**

O preço dos serviços se dará por meio de cotação prévia, considerando o orçamento que apresentar o menor preço global, sem prejuízo dos requisitos técnicos e jurídicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLETA DOMICILIAR, EQUIPE MULTI TAREFA					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO, CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	mês	6	R\$	R\$

- No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro e despesas administrativas, mobilização e desmobilização. O BDI máximo é 30% de acordo com a Instrução Normativa 03/2011.

- Compreendem a estrutura administrativa, todos os custos envolvidos para a execução dos serviços, tais como: o Gerente Geral responsável pela administração; os Encarregados responsáveis pela operacionalização e pelo acompanhamento dos serviços; e demais funcionários, como Secretária, Oficial

MBS  
Anexo 10  
17/08

de manutenção do pátio, etc.; também o aluguel, água, luz, telefone, veículos e combustível, despesas gerais do escritório, etc.;

- Compreendem a mobilização para a montagem da estrutura administrativa, todos os custos envolvidos com a montagem de escritório, refeitório, almoxarifado, garagem, depósito, pátio, sanitários, vestiário, etc.

- Toda e qualquer modificação no contrato, prevista em Lei, deverá ter a anuência expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Em nenhuma hipótese estas modificações poderão ultrapassar o que determina o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

- Todos os preços incluem em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:

- Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;
- Mão-de-obra: funcionários da Contratada previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;
- Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;
- Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;
- Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc.;
- Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI - índice dos Benefícios e Despesas Indiretas;
- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - serão, sempre que necessários, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

#### 7 - Prazo

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, conforme a Ordem de Início de Execução expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou até que seja concretizado o processo licitatório e adjudicado o contrato ao vencedor.

*MS*  
*Chaves*

#### 8- Da Dotação Orçamentária

Para cumprimento do presente objeto, fica disponibilizado a seguinte dotação orçamentária:

- 02.011.001.15.452.0071.2133 - 33.90.39.00.00 - FR: 100 - Ficha: 449.

#### 9 - Medição e Pagamento

9.1. As medições serão mensais, fixas, de acordo com as quantidades estimadas neste termo, exceto, quando for necessário aplicar penalidades referente aos serviços que não forem executados de forma satisfatória, obedecendo a seguinte fórmula para dedução dos valores a serem pagos mensalmente.

(VALOR TOTAL DO CONTRATO + SETORES DE COLETA) + DIAS DO MÊS = VALOR DIÁRIO DA ROTA

VALOR DA DEDUÇÃO = VALOR DIÁRIO DA ROTA + NÚMERO DE REGIÕES OU BAIRROS DO SETOR


9.2. Os pagamentos serão realizados até o quinto dia útil do mês subsequente após o recebimento da nota fiscal.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

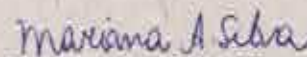
#### 10 - Gestão de Contrato

O contrato referente a estes serviços será gerenciado pelo Sr. Marcelo Eustáquio Neto, Assessor do Departamento de Limpeza Urbana. A fiscalização diária dos serviços serão exercidas por servidores devidamente autorizados e formalmente indicados pela gestão do contrato.

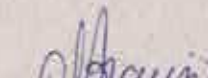
Ouro Preto, 18 de janeiro de 2016.

  
Marcelo Eustáquio Neto

Assessor do Departamento de Limpeza Urbana

  
Mariana Andrade Silva

Diretora do Departamento de Resíduos

  
Cláudia Araújo

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PMOP/DECOM 18  
Página  
18  
Lêniz Luciana Rocha

# PROPOSTAS RECEBIDAS



## PROPOSTA DE PREÇOS

Octo Service Ltda - EPP  
Rua Engenheiro Simão Lacerda - 413 - Padre Eustáquio  
35.450-000 Itabirito / MG  
CNPJ: 11.662.900/0001-10  
Insc. Est.: 0015627190043  
Tel.: (31)3561-3479

PMOP/DECOM 15  
Página  
112  
Lilian Luciana Rocha

À  
Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Apresentamos para que seja apreciada por V.Sas. nossa Proposta de Preços, relativa à execução de "Serviços de limpeza urbana compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano de todo município de Ouro Preto (sede e distrito), capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil, limpeza e higienização de vias públicas da sede do mesmo, de acordo com o objeto do Termo de Referência em questão.

O Preço mensal da Proposta será de R\$ 545.823,95 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) totalizando em R\$ 3.274.943,70 (Três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), no período de 180 dias.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das Propostas pela Comissão Permanente de Licitação e o prazo estipulado para o início das atividades será imediatamente após a assinatura do Contrato.

Itabirito, 25 de janeiro de 2016.

  
OCTO SERVICE LTDA-ME

11.662.900/0001-10

OCTO SERVICE LTDA - EPP

Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
Itabirito - MG CEP:38450-000

## PLANILHA DE CUSTOS

PMOP/DECOM	19
	Página
112	
Lilian Luciane Rocha	

Octo Service Ltda – EPP  
 Rua Engenheiro Simão Lacerda –413 – Padre Eustáquio  
 35.450-000 Itabirito / MG  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10  
 Insc. Est.: 0015627190043  
 Tel.: (31)3561-3479

Item	Descrição do Serviço	Un	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	mês	6	R\$ 545.823,95	R\$ 3.274.943,70
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 3.274.943,70</b>	

Itabirito, 25 de janeiro de 2016.

  
 OCTO SERVICE LTDA - ME

11.662.900/0001-10

OCTO SERVICE LTDA - EPP

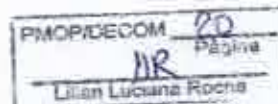
Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito, MG CEP-35450-000





COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
GRUPOS	%
Previdência Social	8,00
Sesi/Sesc	5,80
Senai/Senac	0,00
Incra	0,00
Salário Educação	0,00
Seguro Acidente do Trabalho	0,00
FGTS	8,00
RAT	3,00
Sebrae	0,00
<b>Total do Primeiro Grupo</b>	<b>24,80</b>
Aviso Prévio Trabalhado	0,00
Repouso Semanal Remunerado	0,00
Férias	12,67
Feriados/Dias Santos	4,34
Acidente Trabalho	0
Décimo terceiro Salário	10,85
Licença paternidade	0,02
Auxílio Doença - 15 dias	1,90
<b>Total do Segundo Grupo</b>	<b>29,79</b>
Aviso Prévio Indenizado	10,86
Adicional 10% referente Lei Complementar nº 110/01	1,31
Despesas p/ rescisões contrato	2,10
<b>Total do Terceiro Grupo</b>	<b>14,27</b>
Incidência do primeiro s/ segundo grupo	7,39
<b>Total do Quarto Grupo</b>	<b>7,39</b>
<b>TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>76,25</b>

Sdc:



21/01/2016

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda - 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito, MG CEP:35450-000

*[Handwritten signature]*

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

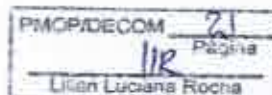
Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Técnico Segurança do Trabalho	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	2.000,00
b) Encargos Sociais	1.524,96
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>3.524,96</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Café: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,67
c.4) Despesas Admissionais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	10,80
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Hospedagem	0,00
c.9) Periculosidade	0,00
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	528,74
<b>SUB TOTAL(C )</b>	<b>1.079,93</b>
<b>Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)</b>	<b>4.604,89</b>
d) BDI	709,83
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
<b>Custo do Homem Hora, sem BDI</b>	<b>20,93</b>
<b>Preço do Homem Hora, com BDI</b>	<b>24,16</b>

Sdc:

21/01/2016



**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito - MG CEP:35450-000

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Gari	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	941,66
b) Encargos Sociais	718,00
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>1.659,66</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Cafê: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,67
c.4) Despesas Admisslonais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	35,98
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Adicional Turno	0,00
c.9) Periculosidade	0,00
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	248,95
	0
<b>SUB TOTAL(C)</b>	<b>825,32</b>
Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)	2.484,97
d) BDI	383,05
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
Custo do Homem Hora, sem BDI	11,30
Preço do Homem Hora, com BDI	13,04

Sdc:

21/01/2016

**11.662.900/0001-10**  
**OCTO SERVICE LTDA - EPP**  
 Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito - MG CEP:35450-000

PMOP/DECOM 22  
 Página  
 LR  
 Lilian Luciana Rocha

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Capinador	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	988,74
b) Encargos Sociais	753,89
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>1.742,63</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Café: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,87
c.4) Despesas Admissionais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	48,72
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Adicional Turno	0,00
c.9) Periculosidade	0,00
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	261,40
<b>SUB TOTAL(C )</b>	<b>850,50</b>
Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)	2.593,13
d) BDI	399,72
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
Custo do Homem Hora, sem BDI	11,79
Preço do Homem Hora, com BDI	13,60

Sdc:

21/01/2016

*mp*

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito - MG CEP:35450-000

PMOP/DECOM 23  
 Página  
 112  
 Lúcia Luciana Rocha

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Motorista	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	1.336,56
b) Encargos Sociais	1.019,10
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>2.355,66</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Café: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,67
c.4) Despesas Admissionais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	10,80
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Adicional Turno	0,00
c.9) Periculosidade	0,00
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	353,35
<b>SUB TOTAL(C)</b>	<b>904,54</b>
Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)	3.260,19
d) BDI	502,55
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
Custo do Homem Hora, sem BDI	14,82
Preço do Homem Hora, com BDI	17,10

Sdc:

21/01/2016

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito, MG CEP:35450-000

*[Handwritten signature]*

PMOPIDECOM 24  
 Página  
 11R  
 Lilian Luciana Rocha

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

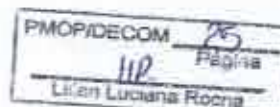
Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
 -31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Roçador	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	1.305,22
b) Encargos Sociais	995,20
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>2.300,42</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Café: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,67
c.4) Despesas Admissionais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	51,20
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Adicional Turno	0,00
c.9) Periculosidade	0,00
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	345,06
	0
<b>SUB TOTAL(C)</b>	<b>936,65</b>
Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)	3.237,07
d) BDI	498,99
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
Custo do Homem Hora, sem BDI	14,71
Preço do Homem Hora, com BDI	16,98

Sdc:

21/01/2016



**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito, MG CEP:35450-000

*[Handwritten signature]*



**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
 -31.3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Gari Coletor	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	941,66
b) Encargos Sociais	861,60
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>1.803,26</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Cafê: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,67
c.4) Despesas Admissionais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	35,98
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Adicional Turno	0,00
c.9) Insalubridade	188,33
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	270,49
	o
<b>SUB TOTAL(C)</b>	<b>1.035,19</b>
Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)	2.838,45
d) BDI	437,54
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
Custo do Homem Hora, sem BDI	12,90
Preço do Homem Hora, com BDI	14,89

Sdc:

21/01/2016

*mpo*

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 Padre Eustáquio  
 Itabirito, MG CEP:35450-000

PROPOSTA/DECOM 26  
 Página  
 LÍCIA LUCIANA ROCHA



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DO PERÍODO

1 mês(es)

Cod Função	FUNÇÃO	Salário	Efet.	Salário	Encarg.	Alimentação	Transporte	Uniforme	Adicionais	EPI's	Mat. Básicos	Sub Total
F1	Técnico Segurança do Trabalho	2.000,00	1	2.000,00	1.524,96	335,72	132,00	24,67	48,00	10,60	-	4.604,99
F2	Encarregados	1.977,61	2	3.955,22	3.015,77	671,44	264,00	49,33	96,00	32,63	-	9.130,05
F3	Garf	941,66	12	11.299,92	8.615,95	4.028,64	1.584,00	296,00	576,00	431,80	-	29.819,70
F4	Cabinador	988,74	30	29.062,20	22.616,81	10.071,60	3.900,00	740,00	1.440,00	1.461,50	-	77.793,96
F5	Motorista	1.331,56	9	11.984,04	9.171,89	3.021,48	1.188,00	222,00	432,00	97,20	-	29.296,75
F6	Rogador	1.305,22	6	7.831,32	5.971,22	792,00	148,00	148,00	288,00	307,20	-	17.408,12
F7	Garf Coletor	941,66	18	17.891,54	16.370,31	6.378,66	2.500,00	468,67	912,00	683,68	-	53.930,47
F8		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F9		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F10		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F11		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F12		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F13		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F14		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F15		0,00	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total:</b>			<b>79</b>	<b>84.624</b>	<b>67.287</b>	<b>24.506</b>	<b>10.428</b>	<b>1.949</b>	<b>3.792</b>	<b>3.025</b>	<b>-</b>	<b>221.963,94</b>

*M.P.*

11.662.900/0001-10

OCTO SERVICE LTDA - EPP

Rua Engº Simão Lacerda 413 - Padre Eustáquio  
 MANINGÁ - MG - CEP: 36459-000

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**  
 Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscricao Estadual:  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto**  
 Secretária Municipal de Obras  
**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS UNIFORMES E EPI's**  
 EMPRESA: **OCTO SERVICE LTDA**

**Prazo Serviços: 6,00 meses**

Item	Descrição dos Uniformes e EPI's	Periodicidade de troca	Unid	Quant.	RS Unit.	R\$ mês	Valor Total Contrato (R\$)
<b>1</b>	<b>UNIFORME</b>						
1.1	CALÇA	6 meses	un.	3	30,00	15,00	90,00
1.2	CAMISA BRIM	6 meses	un.	1	28,00	4,67	0,00
1.2	CAMISA	6 meses	un.	2	15,00	5,00	30,00
	<b>INSS</b>				<b>R\$</b>	<b>24,67</b>	<b>120,00</b>
<b>2</b>	<b>EPIs</b>						
2.1	BOTA	6 meses	par	1	45,90	7,65	45,90
2.2	OCULOS DE PROTEÇÃO	6 meses	un.	1	3,50	0,58	3,50
2.3	AVENTAL SEM MANGA	6 meses	un.	1	103,10	17,18	103,10
2.4	MANGA DE RASPA	6 meses	un.	1	22,90	3,82	22,90
2.5	PERNEIRA	6 meses	un.	1	18,50	3,08	18,50
2.6	LUVA DE VAQUETA	6 meses	un.	1	14,90	2,48	14,90
2.7	LUVA DE PANO	6 meses	un.	1	5,85	0,98	5,85
2.8	MASCAR CONTRA PÓ	6 meses	un.	1	1,90	0,32	1,90
2.9	PROTETOR SOLAR	6 meses	un.	1	18,90	3,15	18,90
2.10	PROTETOR AURICULAR	6 meses	un.	1	16,00	2,67	16,00
2.11	PROTETOR FACIAL	6 meses	un.	1	14,90	2,48	14,90
2.12	BOTA DE BORRACHA	6 meses	un.	1	35,00	5,83	35,00
2.13	LUVA DE PVC	6 meses	un.	1	5,85	0,98	5,85
2.14		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
2.15		0,000 meses	par	1	0,00	0,00	0,00
2.16		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
2.17		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
2.18		0,000 meses	par	1	0,00	0,00	0,00
2.19		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
2.20		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
2.21		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
2.22		0,000 meses	un.	3	0,00	0,00	0,00
2.23		0,000 meses	un.	1	0,00	0,00	0,00
<b>B</b>	<b>SUBTOTAL</b>		RS			<b>51,20</b>	<b>307,20</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>							<b>427,20</b>

PMOP/DECOM 28  
 Página  
112  
 Lilian Luciana Rocha

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 - Bairro Eustáquio  
 Itabirito - MG CEP: 35450-000

*M.P.*

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
TEMPO DE CONTRATO		1
BDI	VALOR R\$	%
Lucro	R\$ 44.549,48	8,00
<b>1 - Administração Local</b>		
1.1 Gerente de Geral	R\$ 3.200,00	
1.1.1 Aux. Adm.	R\$ 1.316,53	
1.1.2 Tec. Segurança	R\$ 0,00	
1.1.3 Supervisor	R\$ 0,00	
1.1.4 Veículo	R\$ 900,00	
1.1.5 Tec. Medição	R\$ 0,00	
1.1.6 Motorista	R\$ 0,00	
	<b>R\$ 5.416,53</b>	<b>2,44</b>
<b>3 - Administração Central</b>		
3.1 Gerente Administrativo	R\$ 2.500,00	
3.2 Dp. Financeiro	R\$ 800,00	
3.3 Dp. Pessoal	R\$ 700,00	
3.4 Aux. Dp. Pessoal	R\$ 330,00	
3.5 Dp. Comercial	R\$ 800,00	
3.6 Secretária	R\$ 400,00	
3.7 Engenharia	R\$ 2.200,00	
3.8 Aux Engenharia	R\$ 0,00	
	<b>R\$ 7.730,00</b>	<b>3,48</b>
<b>4 - Outros</b>		
4.1 Treinamento	R\$ 700,00	
4.2 Telefone Celular	R\$ 650,00	
4.3 Taxas e C. Fiança	R\$ 0,00	
4.4 Mobiz/ Desmobiz	R\$ 0,00	
4.5 Ponto de apoio	R\$ 850,00	
4.6 Material de Escritório/Informática	R\$ 350,00	
4.7 Medicina do Trabalho	R\$ 300,00	
	<b>R\$ 2.850,00</b>	<b>1,28</b>
<b>5 - Seguro</b>	<b>R\$ 463,03</b>	<b>0,21</b>
Percentual Global Aplicado		<b>18,41</b>

Sdc:

21/01/2016

PMOP/DECOM 29  
 11R Página  
 Lillian Luciana Rocha

11.662.900/0001-10

OCTO SERVICE LTDA - EPP

Rua Engº Simão Lacerda 413 - Padre Eustáquio  
 Itabirito - MG CEP:35450-000



**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Eustáquio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 Inscrição Estadual:0015627190043  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



COMPOSIÇÃO DO CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA	
CATEGORIA: Encarregados	VALOR (R\$ / MÊS)
a) Salário mensal	1.977,61
b) Encargos Sociais	1.507,69
<b>SUB TOTAL (a+b)</b>	<b>3.485,50</b>
c) Custos Diversos	
c.1) Alimentação	335,72
Café: (preço unitário x quantidade mensal)	0,00
Almoço: (preço unitário x quantidade mensal)	335,72
Jantar: (preço x quantidade mensal)	0,00
c.2) Transporte	132,00
c.3) Uniforme	24,67
c.4) Despesas Admissionais	48,00
c.5) Assistência Médica ( pppr )	0,00
c.6) EPI's -	16,32
c.7) Adicional Noturno	0,00
c.8) Hospedagem	0,00
c.9) Periculosidade	0,00
c.10) Cesta Básica	0,00
c.11) Plano de Saúde	0,00
c.12) Hora Extra 30% a 100%	0,00
c.13) 15% Improdutividade	522,82
<b>SUB TOTAL(C)</b>	<b>1.079,53</b>
<b>Custo Homem - mês sem BDI (a+b+c)</b>	<b>4.565,02</b>
d) BDI	703,69
<b>CÁLCULO DO CUSTO DO HOMEM</b>	
<b>Custo do Homem Hora, sem BDI</b>	<b>20,75</b>
<b>Preço do Homem Hora, com BDI</b>	<b>23,95</b>

Sdc:

PMOP/DECOM 31  
 Página  
 11R  
 Lilian Luciana Rocha

21/01/2016

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 - Padre Eustáquio  
 Itabirito - MG CEP:35450-000

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**  
 Rua Engenheiro Simão Lacerda, nº 413 - Bairro P. Euzébio  
 Itabirito - Minas Gerais - CEP: 35450-000  
 CNPJ: 11.662.900/0001-10 (Inscrição Estadual)  
 31-3561-3479 - octo@octogroup.com.br



**QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Sic: 21/01/2018

**OBJETO CONTRATUAL:**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO DE OURO PRETO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DESTE MESMO MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Coleta, transporte e deposição do lixo urbano, Capina, Limpeza Urbana e Varrição	UN	1,00	545.823,95	545.823,95
2		UN	1,00	0,00	0,00
3		UN	1,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS REEMBOLSÁVEIS:</b>					
4	Despesas reembolsáveis	valor	1,00		0,00
<b>SOMA</b>					<b>545.823,95</b>

**Despesas Fiscais:**

IRSS	3,00%
PIS	0,65%
Cofins	3,00%
Imposto de Renda	7,00%
CFPP	4,54%
Contribuição Social sobre o lucro líquido	2,88%
	<b>23,07%</b>

**11.662.900/0001-10**

**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Rua Engº Simão Lacerda 413 - Pádua Euzébio  
 Itabirito - MG CEP: 35450-000

PMOP/DECOM 32 Página  
 LILIAN LUCIANA ROCHA



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

2 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:14

Para: Aline Cristina de Oliveira <aline@octogroup.com.br>

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.


Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

Aline Cristina de Oliveira <aline@octogroup.com.br>

20 de janeiro de 2016 17:00

Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

ok, até segunda-feira, dia 25/01, encaminharemos nosso orçamento.

Obrigada

Aline

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Cristina de Oliveira

Gerente Administrativo Financeiro  
Octo Service Ltda  
(31) 8550-3479



**PROPOSTA COMERCIAL  
COTAÇÃO DE PREÇO**

**A/C:** Mariana Andrade Silva - Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Resíduos

**Prezada Sra.,**

A empresa **Expresso JF Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.038.002/0001-96**, estabelecida à Rua Mojoara, nº 656, bairro Novo Eldorado, na cidade de Contagem MG, CEP 32.341-410, telefone/Fax (31)3789-1020, e-mail: [contato@limpelix.com.br](mailto:contato@limpelix.com.br), vem pela presente, apresentar sua proposta para realização dos serviços listados abaixo e descritos no Termo de Referência para o município de Ouro Preto/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>COLETA DOMICILIAR, EQUIPE MULTI TAREFA</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	mês	6	546.000,00	3.276.000,00

**PREÇO MENSAL: R\$546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).**

**PREÇO GLOBAL (6 meses): R\$3.276.000,00 (Três milhões, duzentos e setenta e seis mil reais).**

No preço proposto estão incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro e despesas administrativas, mobilização e desmobilização. O BDI máximo é 30% de acordo com a Instrução Normativa 03/2011.

Compreendem a mobilização para a montagem da estrutura administrativa, todos os custos envolvidos com a montagem de escritório, refeitório, almoxarifado, garagem, depósito, pátio, sanitários, vestiário, etc.

*[Assinatura]*

Todos os preços incluem em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:

- ✓ Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;
- ✓ Mão-de-obra: funcionários da Contratada previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;
- ✓ Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;
- ✓ Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;
- ✓ Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;
- ✓ Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc;
- ✓ Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI – Índice dos Benefícios e Despesas Indiretas.

**Prazo**

O prazo previsto para a execução do objeto da presente contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Prazo de validade desta Proposta: 60 dias.

PMOP/DECOM	33
	Página
	112
Lilian Luciano Rocha	

Atenciosamente,

Contagem, 27 de janeiro de 2016.

11.038.002/0001-96

EXPRESSO JF LTDA - ME

RUA MOJOARA, 659

NOVO EL DORADO - CEP 32.341-418

CONTAGEM - MG



Eng. Emerson Ribeiro Lessa  
EXPRESSO JF LTDA

CREA: 79.603/D tel.: (31)9115-8790

[emerson@expressojf.com.br](mailto:emerson@expressojf.com.br)



Secretaria de Meio Ambiente &lt;meioambiente@ouopreto.mg.gov.br&gt;

## Solicitação orçamento

7 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente &lt;meioambiente@ouopreto.mg.gov.br&gt;

25 de janeiro de 2016

10:23

Para: emersonlimperlix@hotmail.com

Prezados, bom dia!

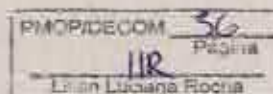
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

25 de janeiro de 2016 10:29

Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

Delivery to the following recipient failed permanently:

emersonlimperlix@hotmail.com

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain hotmail.com by mx1.hotmail.com. [65.54.188.72].

The error that the other server returned was:

550 Requested action not taken: mailbox unavailable

----- Original message -----

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;  
d=ouropreto-mg-gov-br.20150623.gappssmlp.com; s=20150623;  
h=mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type;  
bh=+mridObSGOIE3XubKkl/Mlvc2FuQSPXdPKgFTVA8aEU=;  
b=jL11OkXpq653B8LkrYPMSDjaSnYf1nwtJJwZtiQpXS8RFi2UIMt7C1a5e44/2Croog  
mcpYlx3V2f+FktXJMj5voq6rnWawJKWM2pdCRSxk8oU9Ux2dkhOQYBXPseQ3pCDDH5P1  
CIWiUzc9vZK6a0arhT112UwBjawU3jyqnrworacrS0KuWa9WZ9VnJGD6lLzpn7fFNdYc7  
rS2q5HV3R1mwUl3SCZ/vZPfreAPJLys58lb5qqAhafQ8a2U1E3ZhbE8+dWhH5CsgxkN1  
JOPGFbcPucn2GzCoGvzp3Bo9gZQZdV24ncLAGoQkPV7I2VYVmiVTvy1IGRXbZVY9qPk0  
qXAA==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;  
d=1e100.net; s=20130820;  
h=x-grm-message-state:mime-version:date:message-id:subject:from:to  
content-type;  
bh=+mridObSGOIE3XubKkl/Mlvc2FuQSPXdPKgFTVA8aEU=;  
b=V/EJWHv2pyXWHSS0ZyS0+6xzTVjsqOA7s2Mp8R98XHBK70wRtjpByruJ+/eR1HLXwWv  
jZWc5wJwoOrb752JEI8pZRYzkzN+praPxJ3Jobdf73803aru/YrVMGDJrwknVknvbJ6E  
N4W6aTwtzCte260ICP7PChZi1HhA9quv1exuoKDTaXazwQmyH+npf2YL4RR35o4Xmp1  
3kPawgBKcmzz9oNhrh7yeKW58cRSBsfuZ+DqecMIJFW1WUcVDZpD7jdWQ/e6kqFhE57  
srzLUGAE5ssOgnytYWCDBOdSBqQHiiGIRglvIN64jbeBjWFmWhLxSSwsw3jt438PbhfV  
m/MA==

X-Gm-Message-State: AG10YOSsVOLw0iwGKr0FD0M0XW1eap9sjcOs40zLIsH5Uua8kr2yWRN+  
AyE8YihThVd/zn29eENprx6n09MUaey+

MIME-Version: 1.0

X-Received: by 10.140.104.100 with SMTP id z91mr20742985qge.26.1453724639900;

Mon, 25 Jan 2016 04:23:59 -0800 (PST)

Received: by 10.55.152.129 with HTTP; Mon, 25 Jan 2016 04:23:59 -0800 (PST)

Date: Mon, 25 Jan 2016 10:23:59 -0200

Message-ID: <CAPt7NLuJ\_GvEijdHG813mSbg91OEPy3OL=GUv5oiMUSP2Xj7ZA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?U29saWNpdGHDp8OjbyBvcnOnYW1lbnRv?=  
From: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

To: emersonlimperlix@hotmail.com

Content-Type: multipart/mixed; boundary=001a113547aac3a713052a27a424

Prezados, bom dia!

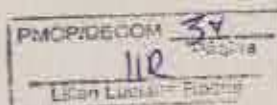
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da \*sede e distritos\*, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da \*sede\*, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



\*Secretaria Municipal de Meio Ambiente\*  
\*Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita\*

\*Telefone: (31)3559-3253\*

\*\*\*Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente.\*\*\*

**Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>  
Para: emersonimpelx@hotmail.com

25 de janeiro de 2016 10:44

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

Data: 25 de janeiro de 2016 10:29

Assunto: Delivery Status Notification (Failure)

Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-----  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

\*\*\*Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente.\*\*\*

**postmaster@hotmail.com** <postmaster@hotmail.com>  
Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

25 de janeiro de 2016 10:45

This is an automatically generated Delivery Status Notification.

Delivery to the following recipients failed:

emersonimpelx@hotmail.com



Final-Recipient: rfc822:emersonimpelx@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Diagnostic-Code: smtp;550 Requested action not taken: mailbox unavailable (-1567988351:4223:-2147467259)

----- Mensagem encaminhada -----

From: **Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

To: emersonimpelx@hotmail.com

Cc:

Date: Mon, 25 Jan 2016 10:44:59 -0200

Subject: Fwd: Delivery Status Notification (Failure)

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

Data: 25 de janeiro de 2016 10:29

Assunto: Delivery Status Notification (Failure)

Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

Delivery to the following recipient failed permanently:

PMOP/DECOM 59  
112  
Lilian Luciano Rocha

emersonlimperlix@hotmail.com

Technical details of permanent failure:  
Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain hotmail.com by mx1.hotmail.com. [65.54.188.72].

The error that the other server returned was:  
550 Requested action not taken: mailbox unavailable

----- Original message -----

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;  
d=ouropreto-mg-gov-br.20150623.gappssmtp.com; s=20150623;  
h=mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type;  
bh=+mridObSGOIE3XubKkl/Mlvc2FuQSPXdPKgFTVA8aEU=;  
b=JL110kXpq653B8LkrYPMSDjaSnYf1nwtJJwZtlQpXS8RFI2UIMt7C1a5e44/2Croog  
mcpYIx3V2f+FktXJMJ5voq6rnWawJKWM2pdCRSxk8oU9Ux2dkhOQYBXPseQ3pCDDH5Pt  
GIWlUzc9vZK6a0arhT112UwBjawU3jyqrworacrS0KuWa9WZ9VnJGD6lLzpn7fFNdYc7  
rS2q5HV3R1mwUl3SCZ/vZPfreAPJLys58lb5qqAhafQ8a2U1E3ZhBe8+dWhH5CsgxkN1  
JOPGFBCPucn2GzCoGvzp3Bo9gZQzdV24nclAGoQkPV7I2VYVmiVTvY1IGRXbZVY9qPK0  
qXAA==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;  
d=1e100.net; s=20130820;  
h=x-gm-message-state:mime-version:date:message-id:subject:from:to  
:content-type;  
bh=+mridObSGOIE3XubKkl/Mlvc2FuQSPXdPKgFTVA8aEU=;  
b=V/EJWH2pyXWHSS0ZyS0+6xzTVjsqOA7s2Mp8R98XHBK70wRtjpBynJ+/eR1HLXwWw  
JZWc5wJwoOrb752JEI8pZRYzkzN+praPxJ3Jobdf73803aruYrVMGDJrwrknVknvbJ6E  
N4W6aTwtzcTe260ICP7PChZi1HhA9quv1exuoKDTaXazwQmyH+npf2YL4RR35o4Xmp1  
3kPawgBKcmzz9oNhrh7yeKW58cRSBsfuZ+DqecMIJFW1WUcVDZpD7jdWQ/e6kqFhE57  
srzlUGAE5ssOgrytYWCDBODSBqQHlIGIRglvN64jbeBjWFmWhLxSSsws3jt438PbhFV  
m/MA==

X-Gm-Message-State: AG10YOSsVOLw0lwGKr0FD0M0XW1eap9sjcOs40zLIsH5Uua8kr2yWRN+  
AyE8YihThVdi/zn29eENprx6n09MUaey+

MIME-Version: 1.0  
X-Received: by 10.140.104.100 with SMTP id z91mr20742985qge.26.1453724639900;  
Mon, 25 Jan 2016 04:23:59 -0800 (PST)  
Received: by 10.55.152.129 with HTTP; Mon, 25 Jan 2016 04:23:59 -0800 (PST)  
Date: Mon, 25 Jan 2016 10:23:59 -0200  
Message-ID: <CAPt7NLwJ\_GvEijdHG813mSbg91OEPy3OL=GUV5oiMUSP2Xj7ZA@mail.gmail.com>  
Subject: =?UTF-8?B?U29saWNpdGHDp8OjbyBvcsOnYW1lbnRv?=  
From: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
To: emersonlimperlix@hotmail.com  
Content-Type: multipart/mixed; boundary=001a113547aac3a713052a27a424

Prezados, bom dia!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da "sede e distritos", capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da "sede", conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado.

assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos

--

\*Secretaria Municipal de Meio Ambiente\*  
\*Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita\*  
\*Telefone: (31)3559-3253\*

\*\*Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente.\*\*



--

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

---

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
Para: emerson@limpex.com.br

25 de janeiro de 2016 10:48

Reenviando

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

Data: 25 de janeiro de 2016 10:23


Assunto: Solicitação orçamento

Para: emersonlimperlix@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **TR - LIMPEZA URBANA .doc**  
431K

---

emerson@limpex.com.br <emerson@limpex.com.br>  
Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

27 de janeiro de 2016 10:37

Prezado(a),

Conforme solicitado, segue anexo nossa proposta orçamentária para os serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da SEDE E DISTRITOS, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da SEDE, conforme TR, para o município de Ouro Preto/MG. Qualquer dúvida, favor contatar. Gentileza confirmar recebimento. Atenciosamente,

Emerson Lessa  
Expresso JF Ltda.

(31) 9 9115-8790  
(31) 3789-1020

PMOP/DECOM 41  
Pág. 1/1  
112  
Lilian Luciano Rognie

Em 2016-01-25 10:48, Secretaria de Meio Ambiente escreveu:  
Reenviando

----- Mensagem encaminhada -----  
De: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
Data: 25 de janeiro de 2016 10:23  
Assunto: Solicitação orçamento  
Para: emersonlimperlix@hotmail.com

Prezados, bom dia!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da SEDE E DISTRITOS, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da SEDE, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.


Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, 31 (3º ANDAR), BAUXITA  
TELEFONE: (31)3559-3253

"SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR REALMENTE NECESSÁRIO. COLABORE COM O MEIO AMBIENTE."

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, 31 (3º ANDAR), BAUXITA  
TELEFONE: (31)3559-3253

"SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR REALMENTE NECESSÁRIO. COLABORE COM O MEIO AMBIENTE."

 Proposta \_ Limpeza Urbana \_ Expresso JF.pdf  
412K

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
Para: emerson@limpelix.com.br

27 de janeiro de 2016 10:51



Email recebido.

Desde já obrigada pela atenção,

Mariana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita**  
**Telefone: (31)3559-3253**

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

PMOP/DECOM	42
	Página
Lilian Luciana Rocha	



Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

A/C.: Mariana Andrade Silva

Departamento de Resíduos



Prezados Senhores,

Em atendimento ao e-mail recebido, a Construtora Contorno Ltda., CNPJ 22.247.399/0001-42, apresenta seu preço:

SERVIÇOS: Prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da sede e distritos, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da sede

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLETA DOMICILIAR, EQUIPE MULTI TAREFA					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	mês	1	R\$339.049,56	R\$3.354.297,36

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

22 247 399/0001-42

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

Av. Sigmund Weiss, n.º 50  
B. Pilar - CEP 30390-200

BELO HORIZONTE - MG



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

3 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

Para: contornoconstrutora@hotmail.com

17:20

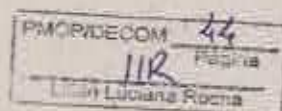
Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.




Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos

--

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>

Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

22 de janeiro de 2016 11:13

Bom dia Mariana,

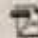
Segue em anexo a nossa proposta.

Att,  
Engº Habib

Date: Tue, 19 Jan 2016 17:20:22 -0200  
Subject: Solicitação de orçamento

From: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br  
To: contornoconstrutora@hotmail.com  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta Ouro Preto.pdf**  
723K

---

**Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>  
Para: Contorno Construtora <contornoconstrutora@hotmail.com>

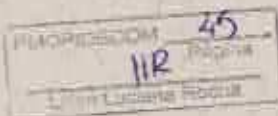
22 de janeiro de 2016 13:01

Email recebido.

Att,

Mariana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Nome da Empresa: Engelife Construções, Transportes e Coleta Ltda.
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 4.977, Sala 208, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 99687-9322 - (31) 3146-9869 - (31) 97177-4660
Contato: Geraldo Duarte Ferreira / Ana Alice
CNPJ: 03.641.563/0001-57
E-mails: <a href="mailto:adm.engelifeouropreto@outlook.com">adm.engelifeouropreto@outlook.com</a> - <a href="mailto:financeiro.engelife@yahoo.com.br">financeiro.engelife@yahoo.com.br</a>

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VR.UNITÁRIO	VR.TOTAL
COLETA DOMICILIAR EQUIPE MULTI TAREFA					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREEDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICIPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICIPIO.	Mês	6	R\$ 577.000,00	R\$ 3.462.000,00
Condições de pagamento: 30 dias				Carimbo CNPJ	
Prazo de Entrega: imediato				<b>[03.641.563/0001-57]</b> I.E.: 090.065.683.00-62 <b>ENGELIFE LTDA</b> Av. Raja Gabaglia, 4977 - Sala 208 Santa Lucia <b>[CEP: 30360663 - Belo Horizonte - MG]</b>	
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias					
Local e data: Ouro Preto, 19 de Janeiro de 2016					
Observações:					

  
Geraldo Duarte Ferreira  
Encarregado Administrativo  
ENGELIFE LTDA





Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

**Enc: RE: ENC: Solicitação de orçamento**

3 mensagens

**Engelife Ltda** <financeiro.engelife@yahoo.com.br>  
Responder a: Engelife Ltda <financeiro.engelife@yahoo.com.br>  
Para: meioambiente@ouropreto.mg.gov.br

20 de janeiro de 2016 14:21

Mariana Andrade

Gentileza acusar recebimento.

Nilza Vilacinha / Financeiro  
Engelife Construções, Transportes e Coleta Ltda.  
(031) 31469869 / 32972369



- > De: Secretaria de Meio Ambiente
- > [mailto:meioambiente@ouropreto.mg.gov.br]
- >
- > Assunto: Solicitação de orçamento Prezados, boa
- > tarde!A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro
- > Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para
- > contratação de empresa especializada para prestação de
- > serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de
- > coleta, transporte e deposição do lixo urbano da sede e
- > distritos, capina, varrição, pintura de meio fio,
- > limpeza e higienização de vias públicas da sede,
- > conforme termo de referência em anexo.Pedimos a
- > gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016
- > para podermos dar continuidade ao processo.O orçamento deve
- > ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado,
- > assinado e com carimbo do CNPJ.Desde já agradecemos a
- > atenção. Mariana Andrade
- > SilvaDepartamento de
- > Resíduos
- >
- > -- Secretaria Municipal de
- > Meio AmbienteAvenida Juscelino Kubistchek,
- > 31 (3º andar), BauxitaTelefone:
- > (31)3559-3253 "Só imprima este e-mail
- > se for realmente necessário. Colabore com o Meio
- > Ambiente."



CCF20012016\_00000.jpg  
708K

---

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
Para: Engelifa Ltda <financeiro.engelifa@yahoo.com.br>

20 de janeiro de 2016 14:40

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

---

Engelifa Ltda <financeiro.engelifa@yahoo.com.br>  
Responder a: Engelifa Ltda <financeiro.engelifa@yahoo.com.br>  
Para: meioambiente@ouropreto.mg.gov.br

21 de janeiro de 2016 08:51

Bom Dia, Mariana Andrade!!

Gentileza desconsiderar o formulário anterior, pois o mesmo foi enviado sem o carimbo do CNPJ.

Gentileza acusar recebimento.

Obrigada

Nilza Vilacinha / Financeiro  
Engelifa Construções, Transportes e Coleta Ltda.  
(031) 31469869 / 32972369

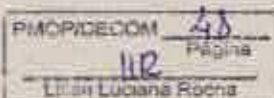
-- Em qua, 20/1/16, Engelifa Ltda <financeiro.engelifa@yahoo.com.br> escreveu:

> De: Engelifa Ltda <financeiro.engelifa@yahoo.com.br>  
> Assunto: Enc: RE: ENC: Solicitação de orçamento  
> Para: meioambiente@ouropreto.mg.gov.br  
> Data: Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2016, 14:21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

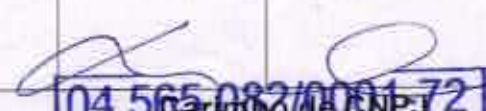


CCF21012016\_00000.jpg  
728K



**Formulário de Cotação de Preços**

<b>Nome da Empresa:</b> CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.
<b>Endereço:</b> Rua Presidente Vargas, 229, Centro, Brumadinho – MG, CEP: 35.460-000
<b>Telefone:</b> 31-3571-2047
<b>Contato:</b> Severino
<b>CNPJ:</b> 04.565.082/0001-72
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:compras@construtoraimperio.com">compras@construtoraimperio.com</a>

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLETA DOMICILIAR, EQUIPE MULTI TAREFA					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	mês	6	R\$ 599.970,59	R\$ 3.599.823,54
<b>Condições de Pagamento:</b> 30 dias				 <b>04.565.082/0001-72</b> I.E. 090.135.792.00.10 Construtora Império Ltda Av. Presidente Vargas nº 229 Sala 25 Centro - CEP 35.460-000 Brumadinho - MG	
<b>Prazo de Entrega:</b> imediato					
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b> 60 dias					
<b>Local e data:</b> 20 de janeiro de 2016					
<b>Observações:</b>					





Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

4 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:12

Para: compras@construtoraimperio.com

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.


Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

comercial@construtoraimperio.com <comercial@construtoraimperio.com>  
Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

20 de janeiro de 2016 15:23

PREZADA MARIANA,


BOA TARDE!

SEGUE O ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO!

Atenciosamente,

Comercial / Jurídico

31-3571-2047

 **IMPÉRIO**  
CONSTRUTORA



**De:** Secretaria de Meio Ambiente [mailto:meioambiente@ouopreto.mg.gov.br]


**Enviada em:** terça-feira, 19 de janeiro de 2016 17:12

**Para:** compras@construtoraimperio.com

**Assunto:** Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ORÇAMENTO IMPÉRIO.PDF**  
429K

---

comercial@construtoraimperio.com <comercial@construtoraimperio.com>  
Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

26 de janeiro de 2016 09:24

Prezada Mariana,

Boa tarde!

Segue orçamento de acordo com o termo de referencia, favor desconsiderar o envio anterior!

O original segue ainda hoje!

Atenciosamente,

 **IMPÉRIO**  
CONSTRUTORA   
Nível A

CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.


DEPARTAMENTO JURIDICO / COMERCIAL

31- 3571-2047

comercial@construtoraimperio.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Cotação.PDF**  
447K

---

**Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
Para: comercial@construtoraimperio.com

26 de janeiro de 2016 09:36

Email recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Vina

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL PARA 6 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO. COLETA DOMICILIAR, EQUIPE MULTI TAREFA.	mes	6	698.000,00	4.188.000,00

OBS.: Validade da proposta 60 dias

Belo Horizonte 25 de janeiro 2016

*Rebecca*

Vina Equipamentos e Construções Ltda.

02 230 611/0001-511  
VINA EQUIPAMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Perimetral, 2521  
Distrito Industrial do Jatobá, Marinha B  
Barreiro - CEP 30670-185

BELO HORIZONTE - MG

PROVIDECOM 02  
Pessoa Física  
Lilian Luciano Rocha

VINA

VINA - EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Avenida Perimetral, 2521 - Distrito Industrial, 30670-185  
CEP 30.670-185 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Fone: (31) 3475-3181 - comercial@vinaec.com.br





Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

### Solicitação de orçamento

3 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:21

Para: Jámerson Oliveira <comercial@vinaec.com.br>

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.



Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

Depto Comercial Vina <comercial@vinaec.com.br>

26 de janeiro de 2016 15:28

Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

Prezada Mariana Andrade,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede no Município de Ouro Preto**.

Att.,


Jámerson Oliveira - 31 99996 2089  
Comercial

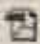
Exibindo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

 **Planilha Orçamentaria.pdf**  
310K

 **Proposta Comercial.pdf**  
217K

---

**Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>  
Para: Depto Comercial Vina <comercial@vinaec.com.br>

26 de janeiro de 2016 15:51

Email recebido.

Obrigada pela atenção.

Mariana.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Att: Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos


PMOPADE.COM 26  
112 Página  
Líder: Luciana Rocha

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da sede e distritos, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da sede

Conforme solicitação, segue orçamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COLETA DOMICILIAR, EQUIPE MULTI TAREFA					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DO LIXO URBANO DE TODO MUNICÍPIO (SEDE E DISTRITOS), CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO.	mês	6	R\$ 743.451,88	R\$ 4.460.711,28

Valor total dessa proposta : R\$ 4.460.711,28 ( quatro milhões , quatrocentos e sessenta mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)

  
ECP Engenharia LTDA  
CNPJ : 23.385.669.0001/44



Secretaria de Meio Ambiente &lt;meioambiente@ouropreto.mg.gov.br&gt;

**Orçamento limpeza urbana**

2 mensagens

**Thais Campolina** <thais@ecpengenharia.com.br>

25 de janeiro de 2016 10:07

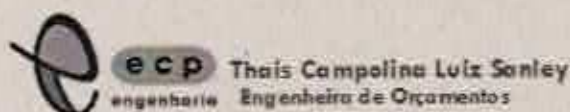
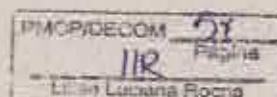
Para: Secretaria de Meio Ambiente &lt;meioambiente@ouropreto.mg.gov.br&gt;

Prezada Mariana Andrade,

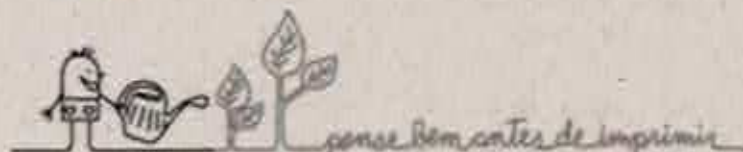
Segue o orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta,

transporte e deposição do lixo urbano da sede e distritos; capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da sede, conforme solicitado.

Grata



ECP Engenharia Ltda. Rua Rubin, nº105 - 1º Andar - São - CEP: 30.310-030 - São Horizonte / MG.  
Tel: (31) 3287-8277 Cel: (31) 9152-2019 Site: www.ecpengenharia.com.br

 **Carta Comercial.pdf**  
392K

Secretaria de Meio Ambiente &lt;meioambiente@ouropreto.mg.gov.br&gt;

25 de janeiro de 2016 10:46



Para: Thais Campolina <thais@ecpengenharia.com.br>

Email recebido.

Obrigada pela atenção.

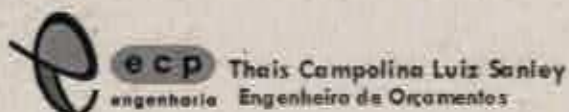
Em 25 de janeiro de 2016 10:07, Thais Campolina <thais@ecpengenharia.com.br> escreveu:

Prezada Mariana Andrade,

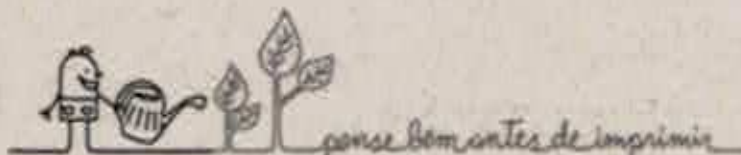
Segue o orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta,

transporte e deposição do lixo urbano da sede e distritos, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da sede, conforme solicitado.

Grata

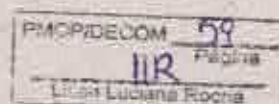


ECP Engenharia Ltda. Rua Rubim, nº 105 - 1º Andar - Bon - CEP: 30.310-630 - Belo Horizonte / MG.  
Tel: (31) 3287-8277 Cel: (31) 9152-3619 Site: www.ecpengenharia.com.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."



# OUTRAS SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTOS



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## orçamento limpeza urbana

1 mensagem

Daniel Prates <daniel@consita.com.br>

20 de janeiro de 2016 09:18

Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>, Gilmar Carmo <gilmar@tecnico.consita.com.br>, Mayra Lise Vitor Santos <mayra@consita.com.br>

Bom dia!

Estamos trabalhando para atender o pedido,

obrigado,



Daniel Prates Ribeiro  
Engenheiro Comercial

Tel: +55 31 2101-0422 ramal 0063  
E-mail: daniel@consita.com.br  
Administração Central

www.consita.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

Data: 19 de janeiro de 2016 17:31

Assunto: Solicitação de orçamento

Para: dtecnico@consita.com.br

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano **da sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas **da sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva

Departamento de Resíduos

--

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:31

Para: pavotec@pavotec.com.br

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.


Desde já agradecemos a atenção.



Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:32

Para: locavia@locavia.net

Prezados, boa tarde!

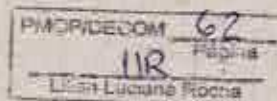
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:33

Para: comercial@viasolo.com.br

Prezados, boa tarde!

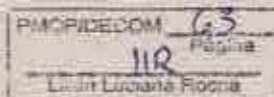
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

19 de janeiro de 2016

17:40

Para: Supervisor <supervisor@localix.com.br>

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 25/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.


Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



--  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K



Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

5 mensagens

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

22 de janeiro de 2016

13:29

Para: ildeu@ktmengenaria.com.br, erica@ktmengenaria.com.br, ktm@ktmengenaria.com.br

Prezados, boa tarde!

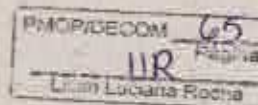
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.


Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

22 de janeiro de 2016 13:29

Para: meioambiente@ouopreto.mg.gov.br

Delivery to the following recipient failed permanently:

erica@ktmengenaria.com.br

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain ktmengenaria.com.br by mx1.task.com.br. [2607:f0d0:1002:2d:12].

The error that the other server returned was:

550 User <erica@ktmengenaria.com.br> unknown

----- Original message -----



DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ouropreto-mg-gov-br.20150623.gappssmtp.com; s=20150623; h=mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type; bh=KM2W88b6vtx94ot7i/0CQuV9eK4BzRoqT8e4ilzA6bQ=; b=mwRgnIncetrd27TBDkvZvg00ud+yg6cx/aDvXry7TJxSzY6Cg4QF/IsBASyYdXFoCE PiCFd2zZifZpYyP2OIWplavWMDWRd6jcaOcaBlgrgJc4Wu7RDuREURXkDUHPnKaQHQ6 reM3FYwml4us6yt/OZSSO5sIRY3ESK85gFd3saTZ0KENEWgf23INBzbcMhStmotD3Hny mubtFY5Tcl4k76hLZ3DY48Kttgra9yZDANuewzvGPCisE8RSKkrRsvjISPrhcjFNgHui vFxFoiU8OzNsWtFpwQ8MAmdt/fP/ILnnNIHuCl4PepXENtajQKyrOfMItM5FnSN92Lcc Q38g==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20130820; h=x-gm-message-state:mime-version:date:message-id:subject:from:to:content-type; bh=KM2W88b6vtx94ot7i/0CQuV9eK4BzRoqT8e4ilzA6bQ=; b=fWgxWr+cDlz9A297mD6H6lkMXfgjEGTNRGQH6olQJfbggSP6NxaPkXB/gOUvcEnHp6 C816drLdCQUavebRtOH0NiyIK9ILZu3VFYTIshkfr3LVioeCyckk4mZLTJMYX1T5Nuf7 ZRAoxziRPPNirs1Dk2mh7/sjJAYOaXaLYCzHD4YkXesavxPieZ4n8hJbbaVoFZo+xD 6SbpgA0ds2HfYfnSJCNOpkv1HpculK2JOV7m2gbD2n55VYx/CUMuWtpUzD621R/zQfr 7R8j3t8ToE/44A06PUubQvG8xCK1HfzsgyAhZg1y6MFRG+7+hqKLG1J5g/Gn77+STHl SfgQ==

X-Gm-Message-State: AG10YOTqfS5ddEYhvwG36xBftp5jXWtxkGFkv3QqiRjSuyVxtEO0GGzqlFoGNU/ 5vDkdzBXIU9aJDNbllarGBs+C

MIME-Version: 1.0

X-Received: by 10.55.82.214 with SMTP id g205mr4344949qkb.72.1453476545583;

Fri, 22 Jan 2016 07:29:05 -0800 (PST)

Received: by 10.55.152.129 with HTTP; Fri, 22 Jan 2016 07:29:05 -0800 (PST)

Date: Fri, 22 Jan 2016 13:29:05 -0200

Message-ID: <CAPi7NLsaMi=+YZOwVShkkqrEPZr=zNMXL4am5c1ikeA\_4BZoQ@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?B?U29saWNpdGHDp8OjbyBkZSBvcsOnYW1lbnRv?=

From: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

To: ildeu@ktmengenaria.com.br, erica@ktmengenaria.com.br,

ktm@ktmengenaria.com.br

Content-Type: multipart/mixed; boundary=001a114a699630b6ea0529ede1de

Prezados, boa tarde!

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da \*sede e distritos\*, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da \*sede\*, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.

Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos

\*Secretaria Municipal de Meio Ambiente\*



\*Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita\*

\*Telefone: (31)3559-3253\*

""Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente." \*

---

Ildeu <ildeu@ktm Engenharia.com.br>

22 de janeiro de 2016 16:09

Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

Para tirar dúvidas, conversei agora com a Mariana.

Ela me disse que o contrato emergencial com a empresa Engelfe vence em 10/02 e eles estão fazendo nova cotação para nova emergência.

No entanto pedem proposta via e-mail, "aberta".

Podemos mandar em envelope fechado, mas não adiantaria pois não tendo uma seção pública de abertura, podem abrir a qualquer hora e ficar sabendo nosso preço e acontecer igual a SJ del Rei.

Podemos também solicitar que seja alterado para um processo mais formal.

Ildeu



**De:** Secretaria de Meio Ambiente [mailto:meioambiente@ouropreto.mg.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 13:29

**Para:** ildeu@ktm Engenharia.com.br; erica@ktm Engenharia.com.br; ktm@ktm Engenharia.com.br

**Assunto:** Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Ildeu <ildeu@ktm Engenharia.com.br>

22 de janeiro de 2016 16:31

Para: Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

Qual é o objetivo desta cotação?

**De:** Secretaria de Meio Ambiente [mailto:meioambiente@ouropreto.mg.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 13:29

**Para:** ildeu@ktm Engenharia.com.br; erica@ktm Engenharia.com.br; ktm@ktm Engenharia.com.br

**Assunto:** Solicitação de orçamento

Prezados, boa tarde!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mariana Andrade Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Secretaria de Meio Ambiente** <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>

26 de janeiro de 2016

15:58

Para: lideu <lideu@ktmengenharla.com.br>

Cco: Kleyton Pereira <kleyton.pereira@ouropreto.mg.gov.br>, José Antônio Claret Silva

<jose.claret@ouropreto.mg.gov.br>, mariana\_andradesilva@yahoo.com.br, "cacaumirandamendes bol.com.br"

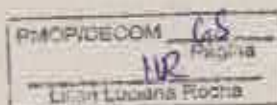
<cacaumirandamendes@bol.com.br>

Prezados, boa tarde!

A lei de licitação para dispensas não exige tal formalidade.

Fica a cargo da empresa apresentar o orçamento caso tenha interesse.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

## Solicitação de orçamento

1 mensagem

Secretaria de Meio Ambiente <meioambiente@ouopreto.mg.gov.br>

22 de janeiro de 2016

13:36

Para: licitacoes@ecosystemla.com.br, comercial@ecosystemla.com.br

Prezados, boa tarde!

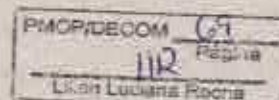
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, vem por meio deste solicitar um orçamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo os serviços de coleta, transporte e deposição do lixo urbano da **sede e distritos**, capina, varrição, pintura de meio fio, limpeza e higienização de vias públicas da **sede**, conforme termo de referência em anexo.

Pedimos a gentileza de nos enviar o orçamento até o dia 27/01/2016 para podermos dar continuidade ao processo.

O orçamento deve ser encaminhado em formulário próprio da empresa, datado, assinado e com carimbo do CNPJ.


Desde já agradecemos a atenção.

Mariana Andrade Silva  
Departamento de Resíduos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida Juscelino Kubistchek, 31 (3º andar), Bauxita  
Telefone: (31)3559-3253

"Só imprima este e-mail se for realmente necessário. Colabore com o Meio Ambiente."

 TR - LIMPEZA URBANA .doc  
431K

# DOCUMENTAÇÕES DA PROPOSTA DE MENOR VALOR

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE OCTO SERVICE LTDA

1. JOAO CARLOS CAMILO, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIO, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 27/06/1960, nº do CPF 354.442.316-20, documento de identidade MG2128140, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA ARAUJO LIMA, número 165, bairro/distrito CENTRO, municipio ITABIRITO - MINAS GERAIS e CEP 35.450-000 e

2. ELZA MARIA GOIS CAMILO, nacionalidade BRASILEIRA, profissão EMPRESARIA, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 03/01/1965, nº do CPF 528.933.836-53, documento de identidade MG3198802, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA ARAUJO LIMA, número 165, bairro/distrito CENTRO, municipio ITABIRITO - MINAS GERAIS e CEP 35.450-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de OCTO SERVICE LTDA e terá sede e domicilio na RUA RAUL SOARES, número 74, LOJA: B., bairro/distrito CENTRO, municipio ITABIRITO - MG, e CEP 35.450-000.

Cláusula Segunda- O capital social será R\$ 70.000,00 dividido em 70000 quotas de valor nominal R\$ 1,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOAO CARLOS CAMILO	35000	35.000,00
ELZA MARIA GOIS CAMILO	35000	35.000,00
TOTAL	70000	70.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVIÇOS EM GERAL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM IMÓVEIS E EDIFÍCIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL. COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR. CAPINA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS, RURAIS, RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOAO CARLOS CAMILO ao administrador/sócio ELZA MARIA GOIS CAMILO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



*[Handwritten signature]*

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

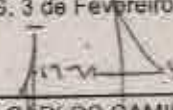
Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

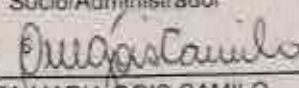
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ITABIRITO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma:

ITABIRITO-MG, 3 de Fevereiro de 2010.

PROVIDECOM	42
	Página
	118
Lílian Luciana Rocha	

  
\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS CAMILO  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
ELZA MARIA GOIS CAMILO  
Sócio/Administrador

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3120873304-9  
EM 09/03/2010  
MOOTO SERVICE LTDA

PROTOCOLO 10/187.896-1

AC0825438

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J102825461082



MG2898642



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD133

UD133 - MF ITABIRITO



15/596.920-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208733049

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **OCTO SERVICE LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

PROCO/DECOM 43  
 112 Págs  
 Lúcia Luciana Rocha

Nº FCN/REMP



J153537526439

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **João Carlos Patrão**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **31 361 0662**

3 Setembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

16.09.15

Data

*Viviane Maria R. L. Favari*  
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
 Nome Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

PROTOCOLO: 15/596.920-0

Vogal

OBSERVAÇÕES

AR1728248





**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:  
OCTO SERVICE LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **João Carlos Camilo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade N.º MG-2.128.140, expedida por SSP-MG e CPF N.º 354.442.316-20, nascido aos 27/06/1960, residente e domiciliado nesta cidade de Itabirito-MG, na Rua Araújo Lima, N.º 165, bairro Centro, CEP 35.450.000, e **Marcelo Freitas Teixeira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade N.º M-5.276.269 expedida por SSP-MG e CPF N.º 771.596.596-00, nascido aos 25/12/1970, residente e domiciliado nesta cidade de Itabirito-MG, à Rua Brasil, N.º 177, bairro Lourdes, CEP 35.450.000, únicos sócios componentes da sociedade limitada com o contrato social devidamente registrado na junta comercial sob o n.º 3120873304-9 em 09/03/2010, primeira alteração contratual sob o n.º 4462069 em 22/09/2010, segunda alteração contratual sob o n.º 4697816 em 03/10/2011, terceira alteração contratual sob o n.º 4884228 em 11/07/2012, quarta alteração contratual sob o n.º 5125162 em 08/08/2013, quinta alteração contratual sob o n.º 5220627 em 03/02/2014, sexta alteração sob o n.º 5398122 em 23/10/2014 e sétima alteração contratual sob o n.º 5483190 em 23/03/2015 inscrita no CNPJ n.º 11.662.900/0001-10, mediante alterações resolvem consolidar o referido contrato que passará a ter a seguinte redação:

**PRIMEIRA\_** A sociedade continuará com o nome empresarial **OCTO SERVICE LTDA – EPP**.

**SEGUNDA\_** O objetivo social da sociedade continuará a ser: Prestação de serviço em edificações comerciais, industriais, residenciais e de serviços em geral. Obras de Construção Civil em geral, reformas, alterações e manutenções. Instalação e manutenção elétrica e outras obras de instalações. Serviços de pintura em geral. Prestação de serviço em conservação e limpeza em imóveis e edifícios. Prestação de serviço em transporte rodoviário municipal de passageiros. Transporte rodoviário de cargas em geral. Coleta de lixo urbano e hospitalar. Capina e conservação de estradas urbanas, rurais, rodovias estaduais e federais. Serviço de preparação de terreno, revegetação, plantio de gramas, mudas e árvores.

**TERCEIRA\_** Sua sede continuará a ser na Rua Engenheiro Simão Lacerda, n.º 413, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Itabirito – MG, CEP 35.450-000.

**QUARTA\_** A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2010, e seu prazo de duração continuará por tempo indeterminado.

**QUINTA\_** O sócio João Carlos Camilo esta integralizando neste ato o valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**SEXTA\_** O sócio Marcelo Freitas Teixeira esta integralizando neste ato o valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) divididos em 100.000 ( cem mil ) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**SÉTIMA\_** O capital social da sociedade passará a ser de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas e em moeda corrente do país, pelos sócios.

João Carlos Camilo	600.000 quotas	R\$ 600.000,00	50%
Marcelo Freitas Teixeira	600.000 quotas	R\$ 600.000,00	50%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>1.200.000 quotas</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	<b>100%</b>

**OITAVA\_** As quotas continuarão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**NONA\_** A Administração da sociedade caberá aos sócios-administradores **João Carlos Camilo e Marcelo Freitas Teixeira**, com os poderes e atribuições de **representá-las isoladamente ou conjuntamente**. Representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

CONTABILIDADE ARAÚJO



Página 1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5583315 em 16/09/2015 da Empresa OCTO SERVICE LTDA - EPP, Nire 31208733049 e protocolo 155969200 - 10/09/2015. Autenticação: 8FEDF958AE85B259A57A8915C83124C73622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/596.920-0 e o código de segurança wyk6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/4

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**  
**OCTO SERVICE LTDA - EPP**

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos(s) outro(s) sócio(s).

**DÉCIMA\_** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A sociedade, mediante deliberação aprovada pelo voto afirmativo da unanimidade dos sócios, poderá levantar balanços e demonstrações de resultado mensalmente e, com base neles, distribuir lucros ou dar outra destinação ao resultado apurado..

**DÉCIMA PRIMEIRA\_** Fica acordado que no caso de dissolução da sociedade, o sócio remanescente terá preferência para compra das cotas que pertencem ao sócio desistente.

**DÉCIMA SEGUNDA\_** Nos termos do art. 1052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio continuará restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DÉCIMA TERCEIRA\_** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA QUARTA\_** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**DÉCIMA QUINTA\_** Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEXTA\_** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA\_** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

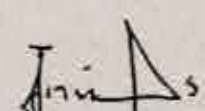
**DÉCIMA OITAVA\_** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas no art. 1.011, parágrafo 1º do código civil 2002, de que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração.


**DÉCIMA NONA\_** Fica eleito foro de Itabirito-MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.


Itabirito-MG, 03 de Setembro de 2015.

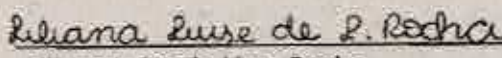
2º OFÍCIO

  
João Carlos Camilo  
Sócio-Administrador

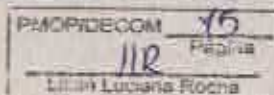
  
Rafael Pereira Araújo  
MG-17.160.409  
CPF: 123.764.016.40

2º OFÍCIO

  
Marcelo Freitas Teixeira  
Sócio-Administrador

  
Lilliana Luise de Lima Rocha  
MG-16.626.813  
CPF: 107.711.036-70

CONTABILIDADE ARAÚJO



Página 2/2



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO - MG**  
Rua Brasil, 200 - Centro - Itabirito - Minas Gerais - CEP: 36.200-000  
Fone: (31) 3501-2002 - E-mail: [cartorio@itabirito.mg.gov.br](mailto:cartorio@itabirito.mg.gov.br)  
Linha de Internet: 0800-0000000

**RECONHECIMENTO DE FIRMA(S)**

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **BELO(S):**  
**MARCELO FREITAS TEIXEIRA** BXE74250  
**JOÃO CARLOS CAVALARI** BXE74249

Em testemunho, em Itabirito, 04 de Outubro de 2015.

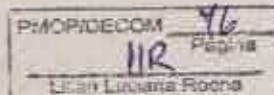
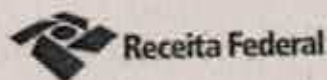
Lincoln Jefferson Guimarães da Silva - Tabelião Titular

Emol.: R\$ 7,58 Rec.: R\$ 0,48 - Esc. Jud.: R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Certifico registro sob o nº 5583315 em 10/09/2015 da Empresa OCTO SERVICE LTDA - EPP, Nire 31208733049 e protocolo 155969200 - 10/09/2015. Autenticação: 8FEDF958AEA65B259A57A8915C83124C73622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/596.920-0 e o código de segurança wyk6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.662.900/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OCTO SERVICE LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO SIMAO LACERDA</b>	NÚMERO <b>413</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PADRE EUSTAQUIO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRITO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAUJOIMPOSTOS@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3561-0562 / (31) 8894-1219</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/12/2015 às 08:48:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Prefeitura Municipal de Itabirito

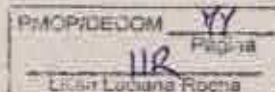
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.307.835/0001-54  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Tributação e Arrecadação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão : 00001/2016  
Validade desta Certidão: 03/02/2016  
Controle: (4588F076-40A9-47E8-92C3-A5D19DAC803D)

#### Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: **OCTO SERVICE LTDA - EPP**  
Inscrição Municipal:  
CNPJ: 11.662.900/0001-10  
Atividade: Construção de edifícios  
Endereço: RUA ENGENHEIRO S LACERDA, 413 - PADRE EUSTAQUIO - ITABIRITO -  
35.450-000 - MG



#### Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal: 1/501495  
Endereço Estabelecimento: RUA ENGENHEIRO S LACERDA, 413 - PADRE EUSTAQUIO

### Certidão

Certifico que para a finalidade discriminada, inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão, em nome do sujeito passivo acima identificado, referente aos tributos: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TLL** - Taxa de Licença e Localização. Conforme o Art. 162 do Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venha a ser levantada pelo fisco.

*Obs: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada através do link do ISS DIGITAL: <http://189.80.147.171>, através do número de Controle da Certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.*

Itabirito, 4 de Janeiro de 2016.

Certidão emitida com base na Portaria Municipal N° 4898/2012 de 23 de Abril de 2012.  
Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/12/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/03/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: OCTO SERVICE LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001562719.00-43

CNPJ/CPF: 11.662.900/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO SIMAO LACERDA

NÚMERO: 413

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO

CEP: 35450000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRITO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sitio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000134705230

PMOP/DECOM 48  
11R  
Lígia Luciana Rocha



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OCTO SERVICE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.662.900/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:31:54 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **6652.B6B3.5FC7.8BAF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11662900/0001-10  
**Razão Social:** OCTO SERVICE LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ENGENHEIRO SIMAO LACERDA 413 / PADRE EUSTAQUIO / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

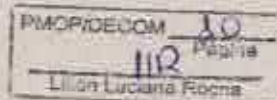
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2016 a 06/02/2016

**Certificação Número:** 2016010804484703869475

Informação obtida em 18/01/2016, às 08:28:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCTO SERVICE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.662.900/0001-10

Certidão n°: 12576313/2016

Expedição: 22/01/2016, às 15:54:15

Validade: 19/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OCTO SERVICE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.662.900/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36  
Praca Barao do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.:(313)5593-200  
-----

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
-----

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00074  
-----

Ficha.....: 0449  
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO  
Unidade....: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE  
Sub-Unidade: 001 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO - AMBIENTE  
Funcao.....: 15 - URBANISMO  
Sub-Funcao.: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa...: 0071 - SERVICOS URBANOS  
Proj.Ativ...: 2133 - REALIZACAO DA LIMPEZA URBANA  
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

PMOP/DECOM	52
	Página
Lilian Luciana Rocha	

Data.....: 29/01/2016 Processo: /  
-----

Valor Bloqueado..: \*\*3.274.943,70 - TRES MILHOES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Saldo Anterior.....: \*11.456.488,00  
Valor Bloqueado.....: \*\*3.274.943,70  
-----  
Saldo Disponivel.....: \*\*8.181.544,30  
-----

Historico:

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRICAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO



**DECRETO Nº 4.395 DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações/CPL no período de 12 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016:

- I – Andréa Aparecida de Sousa Guimarães, como Presidente;
- II – Luciene Ferreira Braga, como membro titular e suplente da presidência;
- III – Elis Regina Silva Profeta, como membro titular;
- IV – Fábio Rodrigues Braga, como membro titular;
- V – Danielle Aparecida Silva Reis, como membro titular;
- VI – Hallan Vinicius Araújo Nepomuceno, como membro titular;
- VII – Carlos Heleno Bernardes Rodrigues, como membro titular;
- VIII – Nilza Fátima Virgem Ferreira, como membro titular;
- IX – Marina Luciana dos Santos Vaz, como membro titular;
- X – Marineth Márcia do Amaral Monteiro, como membro titular;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio/CPEA no período de 12 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016:

I – Andréa Aparecida de Sousa Guimarães, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio;

II – Elis Regina Silva Profeta, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio;

III – Luciene Ferreira Braga, como Pregoeira e membro da Equipe de Apoio;

IV – Fábio Rodrigues Braga, como Pregoeiro membro da Equipe de Apoio;

V – Hallan Vinicius Araújo Nepomuceno, como Pregoeiro membro da Equipe de Apoio;

VI – Danielle Aparecida Silva Reis, como membro da Equipe de Apoio;

VII – Carlos Heleno Bernardes Rodrigues, como membro da Equipe de Apoio;

VIII – Nilza Fátima Virgem Ferreira, como membro da Equipe de Apoio;

IX – Marina Luciana dos Santos Vaz, como membro da Equipe de Apoio;

X – Marineth Márcia do Amaral Monteiro, como membro da Equipe de Apoio;



Art. 3º Ficam convalidados os atos da CPL e CPEA, praticados pelos membros nomeados nos artigos anteriores, no período compreendido entre a data de 12 de dezembro de 2015 e a entrada em vigor deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 26 de janeiro de 2016, trezentos e quatro anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e cinco anos do Tombamento



**José Leandro Filho**  
Prefeito de Ouro Preto

Publicação  
Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas  
portarias dos prédios da Prefeitura e  
da Câmara Municipal nos termos do  
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em  
28, 01, 2016  
[Assinatura]  
Secretaria Municipal de Governo

PARECER

PMOP/DECOM	85
	Página
112	
Lilian Luovina Rocha	

Ref. Dispensa Justificada nº 002/2016

**Objeto:** Dispensa com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, serviços de capina, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da sede do Município de Ouro Preto. Urgência.

**DO RESUMO**

Consulta-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade jurídica da Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, serviços de capina, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da sede do Município de Ouro Preto, em caráter emergencial, atendendo assim às necessidades do município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

A presente manifestação justifica-se diante da disposição constante do inciso VI do artigo 38 da lei 8.666/93.

É breve o relatório, passemos à análise.

**DA ANÁLISE.**

Dispõe o inciso quarto do artigo 24 da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da

*[Handwritten signature]*

emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

Trata o dispositivo legal de situação excepcional em que a Administração pode recorrer à contratação direta com vistas a evitar danos irreparáveis que o decurso temporal necessário ao processamento licitatório poderia gerar.

Quanto ao tema, leciona Marçal Justen Filho:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (grifo nosso)”

## DOS PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA NOS CASOS DE EMERGÊNCIA

Com relação aos pressupostos desta modalidade de contratação direta, podemos destacar: a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

No que tange à demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, deve ser comprovada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. Necessário demonstrar que, da demora decorrente do cumprimento da exigência de licitação, existe a possibilidade de prejuízo ou comprometimento à segurança das pessoas ou às obras, aos serviços, aos equipamentos e a outros bens, públicos ou particulares. Além disso, o risco, além de concreto, deverá se mostrar iminente e especialmente gravoso.

Não possuindo o Município uma estrutura adequada, capaz de prestar diretamente os serviços de forma eficiente, optou-se pelo recurso à iniciativa

privada para sua gestão, considerando-se que a terceirização é a alternativa mais adequada à contratação:

Cumpra registrar que a Administração Pública Municipal tenta licitar, via processo regular (CP 004/2014) os mesmo serviços, mas o procedimento licitatório se encontra suspenso pelo Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, e o Município aguarda o parecer técnico do mesmo para então tomar as providências necessárias para continuidade do processo de licitação, considerando a complexidade do objeto e a necessidade de envolvimento de vários setores do Município de Ouro Preto-MG.

Ademais, em dezembro de 2015, foi encaminhado um projeto de lei à Câmara Municipal de Ouro Preto, o qual tem como objetivo retornar com o cargo de gari (que se encontra extinto) ao quadro de funcionários do Município.

Assim sendo, necessária é a contratação por meio de Dispensa Justificada de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos, serviços de capina, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da sede do Município.

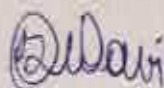
Sobre o tema, o TCU posicionou-se, na Decisão nº. 347/1994 do Plenário, acerca dos pressupostos da aplicação da dispensa regido pelo art. 24, IV:

\*Além da adoção de formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado art. 24, IV, da mesma Lei:

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) que tinha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitosa, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;



a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar risco iminente detectado."

Da leitura da decisão supra evidenciam-se os pressupostos já mencionados, com a inclusão da exigência de que a situação adversa não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento ou da desídia administrativa.

Neste caso em análise, verifica-se que a necessidade da contratação da empresa especializada evitando um colapso na prestação de serviço de limpeza pública do município. O recurso à iniciativa privada é a única e mais adequada opção, não se podendo falar, portanto, em desídia da Administração uma vez que o processo licitatório não pode ser concluído e o contrato vigente tem seu prazo final para o dia 10 de fevereiro de 2016.

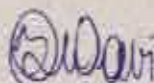
### **DA LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA**

A contratação por dispensa nos casos de emergência deve se restringir somente às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade. Esta norma se coaduna com a finalidade da dispensa da licitação que procura evitar o prejuízo que poderá advir durante o lapso temporal necessário para a conclusão do processo licitatório.

### **DOS ELEMENTOS DO PROCESSO DE DISPENSA**

Embora os procedimentos de dispensa e inexigibilidade afastem o regular processo licitatório, é necessário que sejam precedidos de um procedimento prévio, ainda que simplificado. Neste sentido, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, estabelece o seguinte:

\*Art. 26. (...)





Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

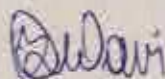
- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço."

Desta forma, vê-se que há conformidade do procedimento com os elementos legais: a caracterização da situação emergencial está devidamente formalizada através do Termo de Referência; a razão da escolha do executante e a justificativa de preço se baseiam em orçamentos realizados com outras empresas do ramo, que comprovam que o valor cobrado está dentro do praticado pelo mercado (fls. 15/69). A Octo Service Ltda. apresentou melhor proposta, no valor de R\$ 3.274.943,70 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela possibilidade de contratação da Octo Service Ltda, para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, serviços de capina, varrição, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos deste Município por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, desde que atendidos os requisitos acima expostos, pelo que colocamos à disposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2016.



**Davi Barbosa Oliveira**  
OAB/MG 110.265

Superintendente de Convênios e de Atos e Contratos Administrativos

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

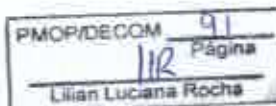
Homologo o Processo de Dispensa Justificada de Licitação nº. 002/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OCTO SERVICE LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, com O VALOR TOTAL DE R\$ 3.274.943,70 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 02 de fevereiro de 2016.



**José Leandro Filho**  
Prefeito Municipal de Ouro Preto

**PEDIDO DE EMPENHO Nº 049 de 02/02/2016.****I - EMPRESA AUTORIZADA:**

FORNECEDORA	ENDEREÇO	CIDADE	
OCTO SERVICE LTDA	RUA ENGENHEIRO SIMÃO LACERDA, 413	ITABIRITO	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CNPJ/CPF	TEL.
PADRE EUSTÁQUIO	35.450-000	11.662.900/0001-10	(31) 3561-0562

**II - OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

**III - ÓRGÃO SOLICITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**IV - DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

FICHA: 0449/BLOQUEIO: 00074

02	011	001	15	452	0071.2133	3390390000	FR: 100	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
----	-----	-----	----	-----	-----------	------------	---------	--

**V - ITEM(S):**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	06	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CAPINA, VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E LIMPEZA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	R\$ 545.823,95	R\$ 3.274.943,70
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 3.274.943,70</b>

**VI - TIPO DE PROCESSO:**

Modalidade: Dispensa justificada nº 002/2016, Artigo 24, Inciso IV, Lei 8.666/93

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.

  
 José Antônio Claret Silva  
 Superintendente de Compras e Licitações - PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG  
Tel.: (31)3559-3200  
C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO  
Unidade.....: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE  
Subunidade.: 001 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO - AMBIENTE  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Sub-Função.: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa....: 0071 - SERVICOS URBANOS  
Proj/Ativ...: 2.133 - REALIZACAO DA LIMPEZA URBANA  
F. Recurso.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
C.Principal: 3390396100 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
Secundaria.: 3.3.90.39.61.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO

EMISSAO: 02/02/2016  
NUMERO.: 00306  
TIPO...: Global  
ANO....: 2016  
CATEG.Comum  
**DADOS DA LICITAÇÃO**  
TIPO: Dispensa  
NUMERO: 02/2016  
DATA: 02/02/2016  
PR.COMPRA:  
TIPOGASTO:  
F.PRINCIPAL:0449

Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO  
00008 - SERVICOS PUBLICOS  
00002 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA

PMOP/DECOM 92  
112 Página  
Lilian Luciane Rocha


Credor...: 3879 - OCTO SERVICE LTDA -ME CNPJ: 11.562.900/0001-10  
Insc. Estadual:  
Endereço.: RUA OLIMPIA ALVES DOS SANTOS, 02  
Cidade...: ITABIRITO Cep:35450-000 Estado: MG  
Banco.....: 1 AG: 0849 C/C: 34306-4


SALDO ANTERIOR.....: ****11.506.280,00	VALOR EMPENHADO: *****3.274.943,70
VALOR EMPENHADO.....: *****3.274.943,70	TOTAL RETENÇÕES: *****0,00
SALDO ATUAL.....: *****8.231.336,30	DESPESA LIQUIDA: *****3.274.943,70

VALOR POR EXTENSO: \*\*\*\*\*3.274.943,70 - TRES MILHOES, DUZENTOS E SETENTA E OITRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

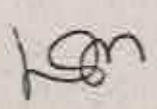
ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS  
REF.A PRESTACAO DE SERVICOS DE  
COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS  
URBANOS, CAPINA, VARRICAO, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE RESIDUOS  
DE CONSTRUCAO CIVIL E LIMPEZA DAS VIAS E LOG.PUBLICO

Classificação Manad: 1 - Servicos Diversos Sujeitos a Retencao  
Número CEI Manad...:

  
AMARO VIANA CARVALHO  
CONTADOR

  
ADRIANO FERNANDES JARDIM  
SECRETARIO DA FAZENDA









30246-0V

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA  
OCTO SERVICE LTDA.**

Ref. Dispensa Justificada 002/2016

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pela lma. Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Cláudia Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OCTO SERVICE LTDA**, CNPJ sob o nº 11.662.900/00001-10, domiciliado na Rua Engenheiro Simão Lacerda, 413, Bairro Padre Eustáquio, Itabirito-MG, CEP: 35.450-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, bem como de capina, varrição, pintura de meio fio, coleta de resíduos da construção civil, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos da Sede do Município de Ouro Preto, conforme proposta do contratado, partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra, transporte, materiais e equipamentos necessários para executar o serviço ora contratado.

§ 1º. Os serviços a serem executados estão discriminados no termo de referência, parte integrante deste instrumento como se nele transcrito fosse.

§ 2º. A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como pelo que dispõe o Processo supracitado.

§ 3º. A descrição detalhada dos equipamentos e do serviço constam no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de sua assinatura, conforme a ordem de início de execução, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único.** O contrato será rescindido antes do prazo caso o Município conclua o processo licitatório para contratação deste objeto, ressalvados os direitos da contratada em receber pelos serviços já prestados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.274.943,70 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais, e setenta centavos)**.

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos e irremovíveis, devendo estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e tributos decorrentes do presente contrato e componha o BDI, inclusive o lucro e despesas administrativas, mobilização e desmobilização, sendo o BDI máximo fixado em 30% de acordo com a Instrução Normativa 03/2011, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

*(Handwritten signatures)*



**OURO  
PRETO**  
PREFEITURA



SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Praça Américo Lopes, 91, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em parcelas fixas mensais, referente aos serviços prestados em conformidade com este contrato e com o Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento, para entrega conforme descrito no Edital.

**Parágrafo único.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação antecipada da documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **02.011.001.15.452.0071.2.133.33903961FR100FP449**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente da **Dispensa Justificada 002/2016, de 02 de fevereiro de 2016**, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Constituem obrigações da CONTRATADA:**

1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
2. Assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
4. Permitir e facilitar à Fiscalização ou Supervisão do Município a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
5. Participar à Fiscalização ou Supervisão do Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;
6. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, estabelecendo rigorosamente as normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo Município;
7. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços em locais públicos;
8. Substituir, por exigência e exclusiva conveniência da Administração, qualquer elemento do seu quadro de pessoal, no prazo máximo de quarenta e oito horas;
9. Manter no local do serviço preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
10. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
11. Assumir responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
13. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança Medicina e Higiene do Trabalho;
14. Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços;
15. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações definidas neste instrumento, obedecendo aos detalhes fornecidos pela gestão do contrato.
16. O serviço será fiscalizado pelos gestores do contrato.

*Quilari J. Franck*



17. O serviço será conduzido por pessoal pertencente à Contratada;
18. A mão-de-obra a se empregar para a execução do serviço será sempre de inteira responsabilidade da Contratada;
19. A Contratada deverá manter na Cidade, pelo menos 01 (um) encarregado responsável (supervisor), dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos;
20. O supervisor será o responsável pela execução dos serviços, tendo autoridade para atuar em nome da Contratada e recebendo as instruções e decisões da gestão do contrato;
21. A Contratada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços;
22. O MOP poderá exigir, justificadamente, a substituição imediata de todos os materiais ou indivíduos envolvidos na prestação dos serviços;
23. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de pessoal que possa assegurar o progresso satisfatório aos serviços;
24. A Contratada caberá a responsabilidade pelas instalações do seu pátio de serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual;
25. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MOP ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o MOP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
26. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação do serviço em execução, até a definitiva aceitação do mesmo pela gestão do contrato, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;
27. O MOP não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos locais onde deverá executar os serviços;
28. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão-de-obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
29. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na proposta somente com duas casas decimais.
30. A Contratada deverá manter em arquivo adequado todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, permitindo o acesso aos mesmos pela gestão do contrato sempre que solicitado.
31. Salvo menção em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:
  - a) Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;
  - b) Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub-contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;
  - c) Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;
  - d) Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;
  - e) Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;
  - f) Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc;
  - g) Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI - Índice dos Benefícios e Despesas Indiretas.

*Adami J. Chaves*

32. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - serão, sempre que necessários, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.
33. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização dos locais de serviço;
34. A contratada se responsabiliza por manter todos os locais de coleta limpos.
35. A gestão do contrato poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e andamento dos serviços.
36. A gestão do contrato terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;
37. A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à gestão do contrato e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a gestão julgar necessário;
38. A Contratada será obrigada a afastar do serviço e dos locais de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços;
39. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela gestão do contrato, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança individual ou coletiva;
40. Consta no Termo de Referência do processo administrativo as demais obrigações da contratada.

**São obrigações do CONTRATANTE, através da gestão do contrato:**

1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
2. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades na execução dos serviços;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
4. Realizar o controle da execução orçamentária;
5. Requisitar à CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
6. Requisitar à CONTRATADA a substituição dos empregados da mesma sempre que ocorrerem problemas na prestação do serviço.
7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
8. A gestão do contrato poderá exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
9. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio da gestão do contrato, que anotará as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização.

**CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A servidora Mariana Andrade Silva, Diretora do Departamento de Resíduos, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, serão responsáveis pela gestão formal do contrato que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;





VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

**Parágrafo único.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2016.

*Claudia Araujo*  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Cláudia Araújo



Mariana Andrade Silva  
Gestora

*João Carlos Camilo*  
OCTO SERVICE LTDA  
Contratada

(Assinatura legível, por extenso)

CNPJ:

354.442.316-20

*Davi*  
Davi Barbosa Oliveira  
Superintendente de Contratos  
e Convênios  
CABMG 110.265





PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Processo Licitatório nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 014/2016, torna público, a critério de licitação, objetivando a aquisição de material gráfico, para fins de registro de preços. Abertura dia 14.03.2016 às 08:30 horas. Edital disponível no site oficial do município [www.lontra.mg.gov.br](http://www.lontra.mg.gov.br) ou diretamente na sede do Município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

EVANDRO GONÇALVES DA SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Epêctere II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 0043/2015, Processo nº 0136/15 - Pregão n.º 002/15, Paraisópolis, Município de Machado - PAULO ALBERTO ABRINHO & CIA LTDA - ME. Objeto: aumento de 5,7 em referência ao item 20, a qual, correspondendo 235% (vinte e três por cento), do valor inicial do contrato. Assinatura: 04/03/2016, Vigência: 31/12/2016.

Epêctere II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 0061/2015, Processo nº 0136/15 - Pregão n.º 002/15, Paraisópolis, Município de Machado - PAULO ALBERTO ABRINHO & CIA LTDA - ME. Objeto: aumento de 4,5 em referência ao item 41, a qual, correspondendo 18,51% (dezoito vírgula cinquenta e um por cento), do valor inicial do contrato. Assinatura: 04/03/2016, Vigência: 31/12/2016.

Epêctere II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 0068/2015, Processo nº 0136/15 - Pregão n.º 002/15, Paraisópolis, Município de Machado - WAGNER GONÇALVES DE ANDRADE & CIA LTDA - ME. Objeto: aumento de 9 em referência ao item 84, a qual, correspondendo 17,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento), do valor inicial do contrato. Assinatura: 04/03/2016, Vigência: 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2016 - A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 23/03/2016, às 10:00hs licitação no modalidade Tomada de Preços para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E RINALIZAÇÃO VIÁRIA nas Ruas: Derrubado Barroso, Rua Antônio Carcedo, Carlos Eduardo e Rua H do Município de Mar de Espanha, governamental de Programa PLANEJAMENTO URBANO - CT 1022-608-16/2015 a recursos próprios da Prefeitura. As informações poderão ser obtidas através do telefone (022) 3376-1223 ou no endereço eletrônico: [licitacao@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitacao@mardeespanha.mg.gov.br)

Mar de Espanha-MG, 4 de março de 2016.  
RAFAEL DE SOUZA LAMINI  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Licitatório nº 55/2015 Tomada de Preços nº 07/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em Fertilização Anfófila para Execução da Obra de Fertilização Anfófila em CRUQ, em Rua da Sede do Município de Martinho Campos-MG, e do Distrito de Barro Grande conforme Contrato de Repasse nº 00022/2014-MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS/CAIXA. Empresa vencedora: Empreter Fertilizantes de Produtos de Serviços Ltda.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Licitatório nº 54/2015 Tomada de Preços nº 08/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em Fertilização Anfófila para Execução da Obra de Fertilização Anfófila em CRUQ, em Rua da Sede do Município de Martinho Campos-MG, e do Distrito de Albert-Isaacson conforme Contrato de Repasse nº 00056/2014-MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS/CAIXA. Empresa vencedora: Empreter Fertilizantes de Produtos de Serviços Ltda.

FRANCISCO LUDOVICO DE MENEZES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento para cobertura de pontos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, CONTRATADA: AP & L ENGENHARIA LTDA-EPP - VALOR: R\$ 2.500,00 - José Edvaldo Amores de Sousa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2016

Processo Licitatório nº 052/2016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção civil da "Praça São Jacó", localizada à Av. José Carlos Machado com rua Olímpio Gonçalves, Município de São. Montes Claros-MG.  
Data da sessão: 11/04/2016 - Entrega de envelopes: até às 10:00hrs do dia 11/04/2016 - Local: Sala Central da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, situada na Av. Celia Mangabé 211-Bairro Centro - Montes Claros-MG. O Edital está disponível a partir do dia 07/03/2016 e poderá ser retirado de forma gratuita no site da Prefeitura de Montes Claros no endereço <http://www.montesclaros.mg.gov.br/licitat>

Montes Claros, 4 de março de 2016  
NILMA SILVA ANTUNES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Processo Licitatório nº 031/2016.  
Encerrou-se aberto o Processo Licitatório nº 031/2016, Comandada Pública nº 004/2016, do tipo empreitada por meter poro global, cujo objeto principal é a Contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em diversas ruas da Cidade, conforme condições term Minutário das Cidades nº 88876/2014 e com base na Carta Escritural Federal nº 1016-890-20/2014, custeada proprio e planilha detalhada em Anexo I, parte integrante deste edital. A abertura das envelopes deve-se a no dia 07/04/2016, às 10h. O edital está a disposição dos interessados de 7ª a 9ª fms, das 08h às 16h, na Praça José Teodoro Soares, 400, Munhoz (MG) CEP 37620-000. Tel: (35) 3466-1393.

MARIA OMARA DA SILVA  
Presidente de CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MODICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2016 Tomada de Preços nº 003/2016. Extrato do Contrato nº 012/2016, firmado em 23/02/2016, com a empresa MAYER SYSTEMS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços para execução do contrato nº 1024942-16, Programa Planejamento Urbano - Pavimentação de Vias Públicas. Preço do contrato: 120 dias, Uberlândia, ocaçariense 02.12.01.12.122052.1096.44.90.51.00 - Folia: 623, 02.12.02.28.782.0710.1070.44.90.51.00 - Folia: 653. Valor global: R\$ 383.420,73. Nome de empresa: L' S25, de 23/02/2016. Homologação: 23/02/2016. Adjucação: 23/02/2016. CPL - 04/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Concorrência 05/2015 PL 47/2015.  
Prefeitura Municipal de Nova Serrana e Caixa Concessionária Oeste Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 12 meses do contrato nº 195/2015 a partir de 18/12/2015. Em 16/11/2015.

Concorrência 06/2015, Processo 30/2015  
Município de Nova Serrana e Topgraf Licitação e Planejamento Ltda - Esp. Acumulo de 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento) no valor total do Contrato nº 005/2015 - Fund. Legal, Lei 8.666/93. Em 13/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Osé Seryne Ltda. DE 002/2016. Contrato. Objeto: coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, bens acima de capacidade, varrição, pintura de muro fixo, coleta de resíduos da construção civil, limpeza e higienização de vias e logradouros públicos. Vigência: 180 dias. Data Vencimento: 5/8/2016. Valor: R\$ 3.274.943,70. DO: 02.011.001.15.432.0071.2.133.3390.3061/PR10599949.

Construtor Intermunicipal Aliança para a Saúde. Adesão a Contrato 001/2016. Contrato. Objeto: tanto dos recursos financeiros incrementados à realização das despesas de custos do Contrato Aliança para a Saúde, repudiando as despesas de pessoal civil, obrigações patrimoniais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 31/12/2016. Valor: R\$ 14.066,00. DO: 02.011.001.10.122.003.2154.23664100 - FR102 EP0813.

Sempes Pavimentação Ltda - ME. TP 009/2015. Contrato. Objeto: Pavimentação asfáltica em CRUQ no trecho final da Rua Desastros de Mouro e trecho da Rua Agnês Ferraz, Bairro Fátima, Fátima, Taquara, no Município de Ouro Preto. Vigência: 02 meses. Data Vencimento: 03/04/16. Valor: R\$ 340.256,50. DO: 02.011.001.15.431.0070.1.079.4490.5101 - FR100 F90786.

Desluzam Especial Gestões e Civ Ltda - ME. TP 009/2015. Objeto: 1º termo aditivo de prazo ao contrato cujo objeto é reforma e revitalização do Campo de Futebol do Bairro Fátima, Fátima, Vigência: 02 meses. Data Vencimento: 15/04/2016. Fundação Serra. Dispensa 21/2014. Objeto: 2º termo aditivo de prazo Vigência: 01 mês. Data Vencimento: 7/2/2016. Direz Barbosa Oliveira - Superintendente de Contratos, Atos e Contratos Administrativos. OAB/MG 110.335.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRÊ PARABÓ

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Instituição nº 004/2016  
O Município de Padua Farias, comunica em atendimento ao seu plano processual licitatório para credenciamento de entidade especializada em realização de exames laboratoriais com base no Edital 014/2015 e do Município. Período de credenciamento: 10/03/2016 a 31/03/2016, no horário de 07:30 às 12:00 horas no local de licitação, situado no prédio da Prefeitura Municipal situada no lote Padua Ottonio Tavares, 10 - Centro - em Padua Farias-MG. Informações e edital poderão ser obtidas pela e-mail: [licitacao@paduafarias.mg.gov.br](mailto:licitacao@paduafarias.mg.gov.br), até dia 03/03, no horário de 08:00hrs às 12:00hrs.

Padua Farias - MG, 4 de março de 2016.  
HERMES JUDGE DE OLIVEIRA  
Presidente de CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 30/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAIAIS/MG, comunica que abertura de Processo Lic. 042/2016 - Pregão 030/2016, para aquisição de Material zero equipamento, 2016/2016, com base no Edital nº 016/2016, em 08:30 horas do dia 18/03/2016, no endereço: Rua da Sede do Município de Papaias-MG, s/nº. Informações no site: [www.papaias.mg.gov.br](http://www.papaias.mg.gov.br) ou e-mail: [licitacao@papaias.mg.gov.br](mailto:licitacao@papaias.mg.gov.br) ou pelo Tel: (37) 3774-1300.

Papaias - MG, 4 de março de 2016.  
MÁRCIA APARECIDA DE FARIA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/16

PBC Nº 001/16  
Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada em fornecimento de insumos para licitação de software, incluindo implantação, manutenção, suporte técnico e consultoria. Tipo: menor preço. Aquisição de edital: até as 08:30 horas do dia 18/03/2016, na Diretoria de Contratos e Licitações no endereço <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 18/03/2016 às 08:00 horas.

Pará de Minas, 4 de março de 2016.  
ANDERSON JOSÉ GUMARÃES VIANA  
Prefeito